

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 126

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2018 A—DE 29 DE ABRIL DE 1895

Crea mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Amargosa, no estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:
Art. 1.º Fica creado na comarca de Amargosa, no estado da Bahia, mais um regimento de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 53ª, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de abril de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2022—DE 6 DE MAIO DE 1895

Reorganisa a guarda nacional da comarca da Feira de Sant'Anna, no estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º A guarda nacional da comarca da Feira de Sant'Anna, no estado da Bahia, se comporá dos actuaes batalhões de infantaria do serviço activo sob ns. 41º, 42º, 43º e 44º e do da reserva sob n. 12º, ora reduzidos a quatro companhias cada um, da 4ª secção de batalhão do serviço da reserva, elevada á categoria de batalhão, com igual numero de companhias e a designação de 70º, e de mais quatro batalhões de infantaria, tambem com quatro companhias cada um e as designações de 199º, 200º, 201º e 202º, dous regimentos de cavallaria com igual numero de esquadrões e as designações de 54º e 55º, os quaes se organizarão:

O 41º e o 199º no districto de Humildes;
O 42º, o 200º e o 201º nos districtos de Santa Barbara e Bom Despacho;

O 43º e o 202º no districto de Remedios;

O 44º no districto do Riachão de Jacuipe.
Os regimentos de cavallaria e os batalhões da reserva serão organizados nos districtos da referida comarca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2023 — DE 6 DE MAIO DE 1895.

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Bréjo Grande, no estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca do Bréjo Grande, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes, com quatro companhias e a designação de 203ª, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2024—DE 6 DE MAIO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Caeteté, no estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Caeteté, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes, com quatro companhias e a designação de 204ª, o qual se organizará com os guardas qualificados no termo de Almas, districto da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 30 de abril ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Itapicuru

22ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel José de Macedo;

Capitães assistentes, Manoel Vieira Torres e Delino Francisco de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, Simão Pereira de Sá e Manoel Pereira de Sá.

61ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Elisaldo Thaumaturgo de Moura;

Major-fiscal, Numa Pompilio Teixeira;

Capitão-ajudante, José Manoel de Macedo;

Tenente-secretario, Raymundo de Paiva Brito;

Tenente quartel-mestre, Sesostri de Sá Brandão;

Capitão-cirurgião, Ladislão Gonçalves Moreira.

1ª companhia—Capitão, João Candido Fernandes Lima;

Tenentes, Joaquim Teixeira Mendes e Pedro José dos Santos;

Alferes, José de Souza Costa, Manoel Ignacio Setuval e Libanio José Nogueira.

2ª companhia—Capitão, João Paulo Vieira Torres;

Tenentes, Braz de Queiroz e Joaquim Dias de Oliveira Pimentel;

Alferes, João Baptista Pires, Silvanio Gouveia de Souza e Theotonio Rodrigues de Amorim.

3ª companhia—Capitão, Ricardo Vieira Torres;

Tenentes, Felinto Elísio Teixeira e Virgilio Dias de Oliveira Pimentel;

Alferes, Joaquim Gomes de Souza, Vetrissimo Raymundo de Castro e Elísario de Castro.

4ª companhia—Capitão, Norberto Miguelista;

Tenentes, Henrique Maurillo de Guilhon e Manoel Estevão de Carvalho;

Alferes, Braz de Faria Pereira, Raymundo José Cerreia e Francisco Joaquim da Rocha.

22º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Adelardo Junio de Sá Brandão;

Major-fiscal, Alcibiades José Brandão;

Capitão-ajudante, João da Costa Soares;

Tenente-secretario, João Alexandrino da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Rosaldo Abrolino de Moura;

Capitão-cirurgião, José Dias de Oliveira Pimentel.

1ª companhia—Capitão, Franco Pereira da Fonseca;

Tenentes, Joaquim José da Motta Mattos e Abilio Ricardo de Miranda;

Alferes, Agostinho Joaquim de Santa Anna, José Raymundo Torres e Valentino José de Souza.

2ª companhia—Capitão, Ataliba Dias Carneiro;

Tenentes, Athanasio Alves Reis e José Alves Feitosa;

Alferes, Theodoro José dos Santos, Joaquim Gomes Avelino e Raymundo de Carvalho Borba.

3ª companhia—Capitão, José Sergio dos Reis;

Tenentes, Leopoldo Cesar do Fonseca e Roberto Torres;

Alferes, Antonio Teixeira Tamiorana, Lourenço Ricardo de Miranda e Raymundo Soares de Souza.

4ª companhia—Capitão, Francisco da Costa Soares;

Tenentes, Manoel Fructuoso de Souza e Alexandre José Nogueira;

Alferes, Alexandre Duarte de Moura, Manoel Candido Avelino e Sergio Duarte de Aquino.

65ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Mathias da Silva;

Major-fiscal, Vicente da Silva Moreira;

Capitão-ajudante, Antonio Vasco de Souza Coelho;

Tenente-secretario, João Esteves da Silva;

Tenente quartel-mestre, Manoel Martins Torres;

Capitão-cirurgião, João Nunes Mourão.

1ª companhia—Capitão, Francisco Borges de Araujo;

Tenentes, Joaquim Leite Guimarães e Coriolano Dias de Souza Sabaoth;

Alferes, Delphino de Souza Soares, Joaquim da Costa Venancio e João Alves de Macedo.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira da Silva;

Tenentes, Manoel Antonio de Araujo e Vicente José de Oliveira;

Alferes, Avelino José de Souza, Ignacio Fernandes Barbosa e Antonio Joaquim da Assumpção.

3ª companhia—Capitão, Agostinho de Paiva Brito;

Tenentes, José Cardoso Rosa e Anacleto José de Souza;

Alferes, Francisco Ferreira da Costa, João Rodrigues da Silveira Barros e Sabino Borges da Silva Filho.

4ª companhia—Capitão, Felomeno do Nascimento Filho;

Tenentes, Juvenio Lopes da Silva e Raymundo Rodrigues da Silveira Barros;

Alferes, Viriato Fernandes de Souza, Antonio Ferreira Duarte e Martinho Lopes de Aguiar.

— Por outros de 4 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Brejo

Brigada mixta — Coronel commandante, José Rodrigues da Silva;

Major-cirurgião, Serafim de Souza Caldas; Capitães-assistentes, Durval de Araujo Lima e Duges de Araujo Lima;

Capitães ajudantes de ordens, Eugenio de Freitas Diniz e Josino Elisio de Amorim Caldas.

55º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco José da Silva Couto;

Major-fiscal, Francisco Pereira Leal;

Capitão-ajudante, Belisario Felix da Costa; Capitão-cirurgião, Manoel Antonio da Silva;

Tenente-secretario, José Antonio de Araujo; Tenente quartel-mestre, Manoel Felix da Costa.

1ª companhia — Capitão, Hortencio José Vieira;

Tenentes, Candido Pinto do Carvalho e Anisio José Vieira;

Alferes, Antonio de Souza Lima, João Martins do Rosario e Custodio Francisco da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Rodrigues Nunes;

Tenentes, Agostinho Galvão de Caldas e Raymundo Simião de Azevedo Costa;

Alferes, Manoel Simião de Azevedo Costa, Julio Simião de Azevedo Costa e José Simião de Azevedo Costa.

3ª companhia — Capitão, Manoel Sindó Francisco Rodrigues;

Tenentes, Porfirio Marques de Proença e Raymundo Ferreira Vianna;

Alferes, Marcellino Saraiva do Espirito Santo, Leocadio José da Silva e Avelino José da Silva.

4ª companhia — Capitão, Bernardo de Souza Caldas;

Tenentes, Joaquim Gomes Teixeira e Domingos Pinto de Aragão Primo;

Alferes, José Marques de Oliveira, Gonçalo Ferreira de Souza e Anacleto José Ferreira.

56º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Marcos Machado Pinto;

Major-fiscal, Joaquim Rodrigues Diniz; Capitão-ajudante, Clariano de Freitas Diniz; Capitão-cirurgião, Antonio de Almeida Martins;

Tenente-secretario, Honorato de Oliveira Caldas;

Tenente quartel-mestre, Abelardo do Amorim Caldas.

1ª companhia — Capitão, Bernardo Garcez Caldas;

Tenentes, Antonio Serpa Diniz e Marcellino Alves Teixeira;

Alferes, José Annibal dos Santos, Manoel Alexandre Nunes e Raymundo Pinto de Aragão.

2ª companhia — Capitão, Selestino Fernandes de Souza;

Tenentes, Antonio Fortes Diniz e José do Moraes Rego;

Alferes, Bertholino Vieira de Queiroz, Bemvindo Filomeno de Oliveira Ramos Sobrinho e Manoel de Barros Galvão.

3ª companhia — Capitão, Bernardo Severo de Souza;

Tenentes, Alfredo da Silva Lopes e Bernardo Galvão de Caldas;

Alferes, José Pereira de Araujo Primo, José Ferreira Vianna e José Manoel de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Antonio Evangelista de Souza;

Tenentes, Vicente Gomes Linhares e Antonio Pereira Lima;

Alferes, Bernardo da Costa Araujo, Raymundo Paulino de Góes e Vicente Alves Simões.

57º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Narciso Braga;

Major-fiscal, Bernardo Fernandes Porto; Capitão-ajudante, João da Costa Araujo; Capitão-cirurgião, Bemvindo Filomeno de Oliveira Ramos;

Tenente-secretario, Marcellino José do Rego; Tenente quartel-mestre, João Borges Pimentel.

1ª companhia — Capitão, Fabio Alves de Lima;

Tenentes, José Ferreira Pontes e Francisco de Góes Caldas;

Alferes, Francisco Alves Marinho, Bernardo de Góes Caldas e Zeferino Alves de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Gentil Borges Pimentel;

Tenentes, Salustiano Joaquim Teixeira e Antonio Gomes da Silva Magalhães;

Alferes, Justino Francisco Lopes, Carolino José Teixeira e Francisco José de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Paulino Rodrigues Diniz;

Tenentes, Raymundo de Araujo Caldas e José Honorio de Araujo;

Alferes, João Paulo Alves Baptista, Altino Antonio Ferreira e Benjamin Pinto de Aragão.

4ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues Diniz;

Tenentes, Antonio dos Santos Pinheiro e Placido José Galvão;

Alferes, Vespasiano José Galvão, Antonio José Galvão e João Manoel de Araujo.

19º batalhão da reserva

Tenente-coronel, Paulino Rodrigues do Carvalho;

Major-fiscal, José de Almeida Martins Costa; Capitão-ajudante, Raymundo Nonato de Oliveira Ramos;

Capitão-cirurgião, José Marques de Proença; Tenente-secretario, Salustiano de Freitas Diniz;

Tenente quartel-mestre, José Balduino da Silva.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Rodrigues Diniz;

Tenentes, Carlos José de Miranda e José Vieira Passos;

Alferes, Torquato Ferreira Valladão, José Anacleto Pereira de Carvalho e Dario da Natividade Maciel,

2ª companhia — Capitão, Manoel Garcez Caldas;

Tenentes, Francisco Pereira de Araujo e João de Caldas Ferreira;

Alferes, Francisco José Leite, Eufrosino da Rocha Gonçalves e José Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Domingos José Teixeira;

Tenentes, Francisco José do Rego Franco e José Antonio Rodrigues;

Alferes, Vicente José Candeira, José Candeira do Nascimento e José Bernardo do Rego.

4ª companhia — Capitão, Noferto Alves Pedroso;

Tenentes, Theotônio Gomes dos Reis e Marcario Alves Martins;

Alferes, Bernardo Ferreira Ramos, João Severo de Oliveira Ramos e José João Marinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 9 do corrente, concederam-se:

Um anno de licença, nos termos da ultima parte do art. 28 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, ao tenente da 4ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital José Gonçalves Pires da Silva, para tratar de negocios de seu interesse;

Tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial desta capital Suresh Bisiwas, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1895

Tenente-coronel João Leopoldo Modesto Leal. — Não tem logar o que requer. O predio n. 89 da rua General Caldwell foi offerecido pelo peticionario, gratuitamente e sem direito a reclamação por indemnisações futuras, salvo o caso de culpa dos respectivos commandantes, para servir de quartel a forças da guarda nacional em operações durante o periodo da revolta de 6 de setembro, segundo consta do termo lavrado e assignado em 16 de outubro de 1893 perante o commandante superior daquela milicia.

Accresce que no dito predio, enquanto esteve ao serviço das forças legaes, foram executados diversos melhoramentos, com audiencia e assentimento do reclamante, o que até lhe proporcionou a vantagem de arrendar posteriormente essa propriedade, que fora condemnada por auctoridade sanitaria, em vista de suas pessimas condições hygienicas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 9 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Amaro Martins Duarte do cargo de inspector da 3ª secção da 16ª circumscripção, e nomeado para substituí-lo o cidadão João Antonio Carrilho.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de maio de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que sejam pagas

As folhas relativas ao mez passado:

Dos salarios e gratificações dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 1:473\$661;

Dos vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção desta capital, na de 150\$000;

Das pensões dos ex-empregados e operarios invalidos do mesmo estabelecimento, na de 150\$000.

As contas:

De 3:557\$050, de fornecimentos feitos à Escola Polytechnica, em março e abril ultimos;

Do 91\$, dos que foram feitos à secretaria do Estado, em abril findo.

As ajudas de custo, de volta e volta, que na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional competem aos senadores Aquilino Leite do Amaral Coutinho, José Pereira Santos Andrade, João da Silva Rego Mello e Manoel Messias de Gusmão Lyra, e aos deputados Manoel Jacintho Domingues de Castro, Brazilio Ferreira da Luz, João Nogueira Pennido, Luiz Arthur Detsi, Olegario Dias Maciel, José da Rocha Cavalcanti, José Copertino de Siqueira, Antonio Dias Ferraz Junior, José de Medeiros e Albuquerque, Joaquim Antonio Xavier do Valle, Manoel de Alencar Guimarães, Francisco de Paula Mayrink, Vi-

ctorino Ribeiro Carneiro Monteiro, Antonio Alves Pereira de Lyra, Cincinato Cesar da Silva Braga, Simão da Cunha Pereira, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão e Francisco Gurgel de Oliveira;

A gratificação de 20\$, a que tem direito o menor Manoel, filho de D. Rosalina Rocha de Macedo, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury durante o mez de abril findo.

A gratificação adicional de 420\$ annuaes, correspondente a 10 % dos respectivos vencimentos, concedida por decreto de 29 do mez passado ao professor da Escola Polytechnica, bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, por ter completado em 5 de março ultimo 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

Remetteram-se ao mesmo ministerio os documentos com que o director da Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, Horacio de Gusmão Coelho, justifica o emprego da quantia de 3:871\$583 que lhe foi adelantada para occorrer ao pagamento das ajudas de custo ás enfermeiras que se retiraram do Hospicio Nacional, por ter terminado o prazo do contracto, afim de que, tomada a respectiva conta se lhe dê a necessaria quitação.

Declarou-se ao dito ministerio, para os fins convenientes, que fica á sua disposição, o credito de 162:500\$ votado no n. 7º do art. 2º da lei do orçamento vigente para publicação dos debates da Camara dos Deputados durante cinco mezes, sendo 18:000\$ mensaes para stenographia segundo o contracto existente e sua publicação no *Diario Official* e em annaes. — Deu-se conhecimento ao 1º secretario da mesma camara.

Autorisou-se ao chefe de policia da Capital Federal a despendar a quantia de 100\$ com os concertos de que carece o xadrez da estação policial da 1ª circumscripção urbana.

Directoria da Instrução

Expediente de 8 de maio de 1895

Accusou-se o recebimento do officio do consul do Brazil em Malta, de 25 de março ultimo, com o qual enviou dous exemplares da publicação feita pelo governo daquelle ilha com relação ás medidas sanitarias adoptadas no seu porto.

Requerimentos despachados

Espiridião Buarque de Lima, pedindo dispensa do exame de philosophia do direito, allegando já o haver prestado quando fez o de direito natural. — Não pôde ser attendido, porquanto, além do exame de philosophia do direito, falta ao requerente o de analyse da Constituição da Republica que faz parte da 1ª série.

Totila Frederico Unser. — Dirija-se ao Theouro Federal para obter certidão que contenha a respeito do seu exercicio os esclarecimentos que solicita.

Joanna Francisca Barata de Oliveira. — Requeira ao Theouro Federal certidão donde conste o exercicio effectivo. Quanto ao mais é deferida a petição por este ministerio.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foi concedida licença ao 2º escriptuario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Adolpho Arthur Innocencio de Sá Monteiro, para temporariamente residir na Europa.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de maio de 1895

Expediente do Sr. director:

Remetteram-se á Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo, para os devidos effectos, conforme solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em officio n. 204, de 9 de abril proximo passado, os dous titulos declaratorios das pensões annuaes de 250\$, que competem

a Brandina Filgueiras e á menor Cecilia, viuva e filha do contribuinte do montepio Alberto Filgueiras, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, a partir de 25 de dezembro de 1893.

— Communicou-se á Alfandega de Porto Alegre, para os devidos effectos, á vista da participação da Directoria Geral de Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em officio n. 31, de 29 de abril proximo passado, ter sido exonerado, por portaria de 24 do referido mez, Antonio Peixoto de Abreu Lima, de cargo de contador da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, sendo nomeados, na mesma data, para substituí-lo o actual secretario da mencionada estrada, João Antonio Pitta dos Santos, e para substituir a este o ajudante do engenheiro residente, Leovigildo Velloso da Silveira, com os vencimentos que lhes competirem.

— Autorisou-se:

A Alfandega de Porto Alegre, conforme solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, em officio n. 243 de 26 de abril proximo findo, a mandar receber de José Olinto de Carvalho e Silva, ex-2º escriptuario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, as respectivas quotas de annuidade para o montepio obrigatorio, a contar de março ultimo, visto haver requerido e obtido permissão para continuar a contribuir;

A de Pernambuco, conforme solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, em officio n. 49 de 26 de abril proximo passado, a mandar receber do bacharel Genuino Aguedo de Andrade, exonerado a pedido do logar de guarda da Inspectoria de Saude do Porto do dito estado, a quota mensal que lhe era descontada para o montepio obrigatorio quando em exercicio daquella cargo, visto haver requerido e obtido permissão para continuar a contribuir da conformidade com o art. 20 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890;

A mesma alfandega, conforme solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, em officios ns. 241 e 242 de 26 de abril findo, a mandar receber do major Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, ex-agrimensor da extincta Delegacia de Terrao e Colonização, as respectivas prestações mensaes de 71\$777, correspondentes ao cargo de ajudante da citada delegacia, que exerceu anteriormente áquelle, e de José Peregrino de Barros, ex praticante da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, as respectivas quotas de annuidade para o montepio obrigatorio, a contar de janeiro, visto terem requerido e obtido permissão para continuarem a contribuir.

— Devolveu-se á Alfandega de Pernambuco, para os devidos effectos, o titulo declaratorio, que acompanhou seu officio n. 171 de 8 de março ultimo, da pensão de montepio que compete a Mathilde Julieta Printsnaver da Silva, viuva do guarda da mesma alfandega Marianno Eduardo Jayme da Silva, a contar de 21 de fevereiro deste anno, recomendoando-se áquelle alfandega que mande não só cobrar o sello legal, mas tambem descontar á pensionista no acto do primeiro pagamento as mensalidades em debito até á data do fallecimento de seu marido, uma vez que o titulo declara ter elle ficado quite das contribuições somente até dezembro de 1894.

— Declarou-se:

A Delegacia Fiscal no estado de Minas Geraes, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda de 29 de abril proximo passado inserto no aviso do Ministerio da Guerra de 6 do mesmo mez, ter sido autorizada a mesma delegacia a alocar ao commandante do 8º regimento de cavallaria a quantia mensal de 20:000\$, mediante prestação de contas de cada adelantamento, para attender ao pagamento das despesas do dito regimento;

A Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo, conforme solicitou o Ministerio da Justiça em avjso n. 1.191 de 9 de abril proximo passado, ter sido habilitada a citada delegacia, por conta da verba—Justiça Federal—daquelle

ministerio e do vigente orçamento, com o credito de 1:500\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos annuaes a que tem direito, durante o actual exercicio, nos termos do decreto n. 205 de 10 de setembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez, o escriptão do juizo seccional do dito estado.

Identicos ás delegacias fiscaes nos estados de Minas Geraes, Matto Grosso, Piahy e Goyaz, e ás alfandegas da Bahia, Aracaju, Espirito Santo, Santa Catharina, Paraná, Porto Alegre, Maranhão, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paralyba, Pernambuco e Macció.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 22 de abril de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro das relações exteriores, apresentando os fundamentos que, segundo as informações da Alfandega de Santos, teve o respectivo inspector para o procedimento sobre que versa a queixa de Belmarço & Comp. relativa ao desembarque de farinha de trigo naquella alfandega.

— Ao inspector da Alfandega do Ceará, declarando que não procede a duvida suscitada de considerar antinomias ás disposições do decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 e da lei n. 3.348 de 20 de outubro de 1887, pois que podem conciliar-se; devendo o mesmo inspector remetter urgentemente ao theouro todos os papeis que serviram de base á concessão de terreno de marinhas a Brorís Frères, a qual fica suspensa até ultima deliberação.

Expediente do director:

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias no sentido de ser pela Directoria da Contabilidade expedida, por conta da verba —Obras do Ministerio da Fazenda— no exercicio corrente, ordem para o credito que reclamou a Alfandega do estado da Paralyba para a continuação das obras do edificio em que tem de funcionar, afim de não soffrerem prejuizos pelo inverno, si forem paralyzadas.

— A Recebedoria da Capital Federal, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 19 do corrente, resolveu mandar restituir ao Banco do Commercio a quantia de 26:928\$ que indevidamente, nos dous semestres do exercicio de 1892, pagou por imposto de industrias e profissões e por multas sobre o mesmo imposto.

— Ao delegado fiscal de Ouro Preto, communicando que, por despacho de 8, o Sr. ministro da fazenda resolveu prorogar por mais trinta dias, contados da data em que tiverem conhecimento deste, o prazo para a cobrança sem multa das licenças do imposto de fumo na zona onde não for possível a arrecadação desta renda.

— Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, communicando que já se providenciou no sentido de cessar o tributo decretado pelo Congresso desse estado sobre as mercadorias importadas quer dos outros estaes por cabotagem, quer de procedencia estrangeira.

— Ao inspector da Alfandega do Pará, pedindo informações sobre quem poz a despesa com as munições e reflex de que trata seu telegramma de 22 de março ultimo, e recomendoando que tenha em vista a circular n. 9 de 9 de fevereiro de 1892.

Requerimentos despachados

João Rodrigues de Miranda, requerendo licença para que possa ser transferido para seu nome o dominio util do terreno de marinhas que por compra obtve de Antonio José de Souza Leite. — Apresente o titulo de aforamento.

Rawmbauer & Comp., pedindo esclarecimento sobre a interpretação que se deve dar ao art. 553 do capitulo 8º do regulamento das alfandegas, que trata sobre o imposto de pharocs. — Venham por meio do recurso interposto nos termos do titulo XI da *Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1895

Honorio de Araujo Maia.—Restituam-se 264\$844.

Joaquim Rodrigues Morcira.—Rectifique-se nos termos da informação.

Paschoal Segreto, Irmão & Comp.—Indeferido.

Manoel Teixeira de Carvalho.—Transfira-se.

Manoel Teixeira da Cunha.—Idem.

Luiz Eduardo da Silva Araujo.—Idem.

Antonio da Rocha Passos.—Satisfaca a exigencia.

Alfredo Fearnheira da Cunha.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença ao cirurgião de 5ª classe Dr. Aurelio Veiga, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 9, foi nomeado o 1º tenente Julio Paes de Azevedo, para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha de Matto Grosso.

Expediente de 2 de maio de 1895

A Contadoria de Marinha, autorizando a expedir as necessarias providencias, afim de que, com Antonio Lucio de Medeiros, sejam lavrados contractos para o restabelecimento do encanamento que abastecia de agua a ilha das Enxadas, e tem assim as canalizações de agua, gaz e esgoto no edificio e dependencias da Escola Naval, de conformidade com as minutas que acompanham os officios 490 e 510 de 20 e 24 de abril proximo findo.

Requerimentos despachados

José Eduardo Mercalante. — Aguarde que voltem os papeis da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, para se poder dar a certidão que pede.

J. Racamier. — A vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Antonio Vieira Arêas Junior.—Indeferido, de accordo com a informação.

Tenente José Capitulino Freire Gomeiro.—Indeferido, em vista da informação.

Alferes Carlos Hilario de Araujo, alferes em comissão Raymundo Eustaquio Marques da Silva e soldado Leoncio Ludgero Sampaio.—Indeferido.

Marciano Pereira da Silva Vareta.—Prove que os serviços que prestou no Paraguay.

D. Eugenia Carolina de Souza.—A vista da informação não tem logar.

Carlos Miká de Magalhães e Affonso José da Fonseca.—Nada ha mais que resolver.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado para o logar de thesoureiro da agencia do correio de Taubaté, no estado de S. Paulo, o cidadão Virgilio Ramos Ortiz, com os vencimentos que, por lei, lhe competirem;

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao porteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte Antonio dos Santos Machado de Albernoz, para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Joaquim Mariano Pinto Monteiro, solicitando o abono de pensão e da quota para funeral, a que tiverem direito suas tuteladas Maria e Esmeraldina, filhas do agente do correio de Juiz de Fora, José Orozimbo Pinto Monteiro, fallecido em 17 de maio de 1893.—Deferido, providenciou-se sobre a effectividade dos favores requeridos.

Expediente de 9 de maio de 1895

Requisitaram-se do Lloyd Brasileiro, passagens de 1ª classe, por conta deste ministerio, até Paranaguá, para o engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça, chefe da comissão de melhoramentos daquelle porto e até a capital do estado da Parahyba do Norte ao auxiliar tecnico das obras do canal de Iguape, Ernesto Duprat.

Requerimento despachado

Manoel Miranda Simões, ex-praticante dos correios de S. Paulo, pedindo a sua reintegração nesse cargo.—Indeferido. O requerente só pôde ser nomeado mediante as provas do concurso.

Directoria Geral de Viação

Declarou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil que, á vista de sua informação em officio de 8 de abril proximo passado, relativamente ao pedido feito pela—Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, afim de ser autorizado a permutar em terreno seu com outro pertencente a dita estrada, na estação de S. Francisco Xavier, segundo a planta que com este aviso é devolvida, este ministerio resolveu permittir semelhante troca, ficando, porém, estabelecido que, verificado ser letigios o terreno daquelle empresa, será ella obrigada a desappropriar o do dominio de quem for reconhecido ser seu legitimo proprietario e correndo todas as despesas por conta da mesma empresa.

—Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro de Baturité, que nesta data autorizou-se aos chefes de comissões de compras, na Europa, e nos Estados-Unidos da America do Norte a providenciarem sobre compra e remessa do material a que alludem os officios de 7 e 19 de fevereiro, 1 e 14 do março findos, e que do Ministerio dos Negocios da Fazenda, solicitou-se por aviso de 15 de abril proximo passado, a expedição de ordens no sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres, habilitada com o credito necessario ao pagamento do dito material.—Expediram-se avisos aos chefes das comissões de compras, na Europa e nos Estados-Unidos da America do Norte.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi exonerado, por acto de 26 de abril ultimo, Bellino Guedes Leó, de agente do correio de Amargosa, no estado da Bahia.

— Foi declarado sem effeito a nomeação do cidadão Vicente Salgueiro, para o logar de agente do correio da Villa de Souza, no estado do Espirito Santo.

— Foram nomeados, Cicero de Souza Espinola para o logar de agente do correio de Amargosa, no estado da Bahia; D. Maria Ferreira Maciel, da villa de Souza, no estado do Espirito Santo; sendo, esta por proposta do respectivo administrador, e aquelle por acto desta directoria de 26 de abril ultimo.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

A Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia reunir-se-ha hoje, ás 2 horas da tarde para occupar-se da eleição a que se procedeu no Estado de S. Paulo, no dia 15 de abril do corrente anno, para preenchimento de duas vagas abertas nesta Camara.

4ª SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Manoel Victorino

SUMMARIO — Chamada—Leitura da acta—EXPEDIENTE—Parecer—Discurso e requerimento do Sr. Costa Azevedo—Suspensão da sessão—Reabertura da sessão—Aprovação do requerimento do Sr. Costa Azevedo—ORDEM DO DIA—Eleição das comissões permanentes—Observações do Sr. presidente—Ordem do dia 10.

— Ao meio-dia comparecem 31 Srs. senadores, a saber: João Pedro, João Barbalho, Catunda, Gustavo Richard, Joaquim Sarmiento, Francisco Machado, Costa Azevedo, Cruz, Coelho Rodrigues, João Cordeiro, José Bernardo, Oliveira Galvão, Abdon Milanez, Almeida Barreto, João Neiva, Joaquim Pernambuco, Rego Mello, Leite e Oiticica, Messias de Gusmão, Leandro Maciel, Rosa Junior, Coelho e Campos, Domingos Vicente, Lapér, C. Ottoni, Campos Salles, Joaquim de Souza, Santos Andrade, Raulino Horn, Esteves Junior e Pinheiro Machado.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Antonio Baena, Cunha Junior, Nogueira Accioly, Joaquim Corrêa, Eugenio Amorim, Gil Goulart, Q. Bocayuva, Saldanha Marinho, E. Wandenkolk, Joaquim Felicio e Ramiro Barcellos; e sem causa participada os Sr. Justo Chermont, Manoel Barata Gomes de Castro, Almino Affonso, Ruy Barbosa, Aristides Lobo, Gonçalves Chaves, Leopoldo de Bulhões, Silva Canedo, Generoso Ponce, Aquilino do Amaral e Joaquim Murinho.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador E. Wandenkolk, datado de 7 do corrente, communicando que, por doente não pôde comparecer ás sessões do Senado, entretanto espera que não seja longo seu impedimento.—Inferido.

Do Ministro da Guerra, datado de 7 do corrente mez, remettendo em resposta a Mensagem dirigida pelo Senado em 14 de dezembro ultimo, ao Sr. Presidente da Republica, copias das informações prestadas pelos commandantes dos districtos militares sobre os militares de mar que perderam a vida com os fuzilamentos determinados por autoridades da Republica nos Estados de Santa Catharina, Paraná e outros.—A quem fez a requisição devolvendo depois á secretaria do Senado.

Do Governador do Estado do Paraná, datado de 24 de abril ultimo, remettendo um exemplar da Reforma da Constituição, Leis e Regulamentos daquelle Estado relativos ao anno findo.—Agradeça-se e archivem-se.

Telegrammas:

Do governador do Estado de Alagoas, expedido de Maceió em 7 do corrente mez, assim concebido:

« Communico V. Ex. que hontem realisou-se abertura Congresso Estadual sendo lida a Mensagem dirigida por este governo nos termos constitucionaes. Cidadão em paz. Saudações.—Bardo do Tripitá ».—Inteira'lo;

Outro, do Presidente do Estado do Rio, ex-

pedido de Petropolis em 8 do corrente mez, assim concebido:

«Agradeço vosso telegramma e felicito Senado pela escolha dos dignos membros de sua Me.a.—Mauricio de Abreu, presidente».—Inteirado.

O Sr. Costa Azevedo pedira a palavra, pela ordem, antes de ter recebido os papeis remettidos ao Senado, relativos ás informações requeridas sobre o fuzilamento de muitos cidadãos em diversos pontos do paiz.

Deseja que taes documentos, pela gravidade do assumpto, tenham a maior publicidade. Trata-se de assassinatos commettidos por ordem de autoridades brasileiras, e urge apurar a verdade entre as versões que correm a respeito.

Com a franqueza de marinheiro, tem dito e repete que reprova as insubordinações militares, sem desconhecer, entretanto, o direito dos cidadãos, inclusive os officiaes reformados, a rebellião contra o poder publico exorbitante.

Eis porque pede a maior publicidade no assumpto.

Pobre do paiz que declina do conhecimento de semelhantes atrocidades.

O povo que assim procede, é indigno mesmo da Republica imposta pela revolta militar de 15 de novembro.

Respondendo a um aparte do Sr. Campos Salles, se reporta á Mensagem que, no dia 15, dirigiram do Paço Municipal a Benjamin Constant, em favor da proclamação da Republica, como consequencia logica da attitude dos militares.

Com as suas palavras, não se mostra em dessarmonia com o regimen vigente. Adheriu francamente ao resultado definitivo da jornada de 15 de novembro, acreditando sempre que o marechal que se achava á frente do movimento não cogitava em republica até á ultima hora. O orador sempre foi republicano de principios, desde os seus verdes annos, e o é de facto, como o será sempre.

Há de se prevalecer de um aparte dos Senhor. Campos Salles, abonando o seu caracter, como um passaporte, contra ás suspeitas que lhe possam ser oppostas, quando proceder á analyse dos homense e das cousas de seu paiz.

Mas o seu republicanismo não o levará ao exagero de, no caracter de senador ou de cidadão, praticar actos que não sejam em beneficio de sua patria.

Pode errar em suas apreciações, por culpa de sua intelligencia, sem comprometter os seus sentimentos.

O seu requerimento é, segundo lhe parece, um grande serviço prestado ao publico, avido de educação republicana, feita no conhecimento amplo e na critica livre dos actos praticados pelo governo ou seus agentes.

E, só assim esclarecido, é que o Senado poderá, na occasião opportuna, se pronunciar com justiça e inteireza sobre a materia de identica indicação apresentada na Camara dos Leputados.

Conclue, requerendo a publicação no *Diario do Congresso* das informações remettidas ao Senado pelo Poder Executivo a respeito dos fuzilamentos de diversos cidadãos durante e após a revolta de 6 de setembro.

O SR. PRESIDENTE— Levanto a sessão por um quarto de hora, afim de aguardar o comparecimento de mais alguns Srs. senadores.

Suspende-se a sessão ao meio dia e 45 minutos da tarde.

A' 1 hora reabre-se a sessão. Comparecem mais os Srs. Pires Ferreira e Virgilio Damasio.

O SR. PRESIDENTE — Havendo na Casa nullo mero legal de Srs. senadores, vae se proceder á votação do requerimento verbal do Sr. senador Costa Azevedo.

Vota-se e é approvedo o requerimento,

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Corrido o escrutinio para a eleição da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, recolhem-se 32 cedulas, que apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Francisco Machado.....	28
Gil Goulart.....	24
Q. Bocayuva.....	19
Gomes de Castro.....	7
Leopoldo de Bulhões.....	4
Coelho e Campos.....	4
Cruz.....	2
Coelho Rodrigues.....	2
Joaquim Correia.....	1
Manoel Barata.....	1
Domingos Vicente.....	1
Joaquim Murtinho.....	1
Em branco.....	1

O SR. PRESIDENTE proclama membros da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia os Srs. Francisco Machado, Gil Goulart e Q. Bocayuva.

O SR. FRANCISCO MACHADO (*pela ordem*) — Sr. presidente, acaba de verificar-se a eleição da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia; mas de entre os tres membros que foram eleitos, dous não se acham presentes, e eu requero a V.Ex. que se digne nomear, para substituil-os, dous dos Srs. senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE — Confirmo a nomeação que eu havia feito, dos Srs. Leite Otiteica para substituir o Sr. Gil Goulart e do Sr. Domingos Vicente para substituir o Sr. Quintino Bocayuva, ausentes.

Corrido o escrutinio para a eleição da Comissão de Finanças, recolhem-se 33 cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Leite e Otiteica.....	32
Leopoldo de Bulhões.....	30
Saldanha Marinho.....	29
Ramiro Barcellos.....	29
Domingos Vicente.....	28
Costa Azevedo.....	28
Campos Salles.....	27
Joaquim de Souza.....	21
Generoso Ponce.....	20
Gomes de Castro.....	9
Gil Goulart.....	7
Coelho Rodrigues.....	7
C. Ottoni.....	4
Joaquim Corrêa.....	3
Quintino Bocayuva.....	2
Esteves Junior.....	2
Virgilio Damasio.....	2
Laper.....	1
Leandro Maciel.....	1
José Bernardo.....	1
Rosa Junior.....	1
Coelho e Campos.....	1
Pires Ferreira.....	1
Ruy Barbosa.....	1
Em branco.....	1

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de Finanças os Srs. Leite e Otiteica, Leopoldo de Bulhões, Saldanha Marinho, Ramiro Barcellos, Domingos Vicente, Costa Azevedo, Campos Salles, Joaquim de Souza, e Generoso Ponce.

Corrido o escrutinio para a eleição da comissão de Justiça e Legislação, recolhem-se 32 cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Coelho e Campos.....	30
Coelho Rodrigues.....	29
Joaquim Correia.....	25
Nogueira Accioly.....	5
Gomes de Castro.....	3
Campos Salles.....	2
Joaquim de Souza.....	1
João Neiva.....	1

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de Justiça e Legislação os Srs. Coelho e Campos, Coelho Rodrigues e Joaquim Correia.

Corrido o escrutinio para a eleição da comissão de Marinha e Guerra, recolhem-se 33 cedulas que apuradas dão o seguinte resultado:

Almeida Barreto.....	30
João Neiva.....	30
Pires Ferreira.....	26
E. Wandenkolk.....	25
Rosa Junior.....	20
Joaquim de Souza.....	12
Pinheiro Machado.....	7
Costa Azevedo.....	2
Cruz.....	1
Oliveira Galvão.....	1
Campos Salles.....	1

O SR. PRESIDENTE proclama membros da Comissão de Marinha e Guerra os Srs. Almeida Barreto, João Neiva, E. Wandenkolk, Pires Ferreira e Rosa Junior.

Corrido o escrutinio para a eleição da comissão de Commercio, Agricultura, Industria e Artes, recolhem-se 33 cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Messias de Gusmão.....	26
João Cordeiro.....	26
Esteves Junior.....	26
Laper.....	3
Rago Mello.....	1
Coelho e Campos.....	1
C. Ottoni.....	1
Domingos Vicente.....	1
Raulino Horn.....	1
José Bernardo.....	1
Em branco.....	4

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de Commercio, Agricultura e Industria Artes, os Srs. Messias de Gusmão, João Cordeiro e Esteves Junior.

Corrido o escrutinio para a eleição da comissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas, recolhem-se 32 cedulas que apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Joaquim Pernambuco.....	29
C. Ottoni.....	28
Santos Andrade.....	25
Antonio Baena.....	2
Joaquim Murtinho.....	2
Virgilio Damasio.....	1
Aquilino do Amaral.....	1
Raulino Horn.....	1
Costa Azevedo.....	1
Em branco.....	2

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de Obras Publicas e empresas privilegiadas os Srs. Joaquim Pernambuco, C. Ottoni e Santos Andrade.

Corrido o escrutinio para eleição da comissão de Instrução publica, recolhem-se 32 cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

	votos
Virgilio Damasio.....	27
Antonio Baena.....	26
Aquilino do Amaral.....	21
Abdon Milanez.....	5
Laper.....	2
Gil Goulart.....	1
Cruz.....	1
Raulino Horn.....	1
C. Ottoni.....	1
Joaquim Pernambuco.....	1
Santos Andrade.....	1
Joaquim Murtinho.....	1
Coelho e Campos.....	1
Coelho Rodrigues.....	1
Em branco.....	2

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de Instrução publica, os Srs. Virgilio Damasio, Antonio Baena e Aquilino do Amaral.

Corrido o escrutinio para a eleição da comissão de saúde publica, estatística e colonização, recolhem-se 32 cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado.

	Votos
Laper.....	28
Cruz.....	26
Eugenio Amorim.....	20

Raulino Horn	7
Abdon Milanez.....	2
Joaquim Murtinho.....	2
Virgilio Damasio.....	1
Santos Andrade.....	1
Em branco.....	1

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de saúde pública estatística os Srs. Laper, Cruz, Eugênio Amorim.

Corrido o escrutínio para a eleição da comissão de Redacção das Leis, recolhem-se cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado :

	Votes
Manoel Brata.....	27
Coelho e Campos.....	22
Gil Goulart.....	18
Joaquim de Souza.....	8
Rego Mello.....	5
Coelho Rodrigues.....	3
Raulino Horn.....	2
Cruz.....	2
Q. Bocayuva.....	2
Virgilio Damasio.....	1
Francisco Machado.....	1
Gomes de Castro.....	1
Joaquim Correia.....	1
Em branco.....	2

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de Redacção das Leis os Srs. Manoel Brata, Coelho e Campos e Gil Goulart.

O SR. PRESIDENTE diz que está terminada a eleição das comissões permanentes.

O SR. 2º SECRETARIO, lê um officio do Sr. Joaquim Resende Corrêa Lacerda, datado de 23 de abril findo, do Estado do Paraná comunicando que por motivo de molestia em pessoa de sua familia, não pôde comparecer pessoalmente perante o Senado a fim de defender os seus direitos na qualidade de candidato a uma vaga de senador por aquelle Estado na eleição sen torial a que se procedeu em 6 de janeiro ultimo; e remettendo um memorial á commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, acompanhado de 7 documentos. A commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia,

O mesmo Sr. secretario lê e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PARECER N. 1—1895

A Commissão de Constituição e Poderes examinou as actas da eleição a que se procedeu no Estado do Paraná, no dia 6 de janeiro do corrente anno para a vaga aberta na representação desse Estado pela terminação do mandato do Sr. Generoso Marques. Nessa eleição foram votados os Srs. Vicente Machado da Silva Lima, que obteve 6.139 votos e Joaquim Resende Correia de Lacerda que obteve 1.773 votos.

Das actas não consta protesto ou irregularidade que vicie essa eleição, na qual foi eleito o Sr. Vicente Machado da Silva Lima que não teve, perante a commissão quem a contestasse.

Havendo, entretanto, sido allegadas pela imprensa condições de inelegibilidade contra este candidato, a commissão entendeu do seu dever procurar estudal-as, a fim de apresentar ao Senado o seu parecer sem poder allegar-se contra elle a falta do exame das duas arguições feitas.

Dizia-se que o Sr. Vicente Machado não tinha completado a idade de 35 annos, exigida pela Constituição para que o cidadão possa occupar o cargo de senador da Republica; a commissão accitou que o candidato provasse a inexactidão dessa falta de idade. Foram presentes documentos pelos quaes se prova que o Sr. Vicente Machado tem a idade legal: justificação dada perante autoridade competente, de que elle nasceu no anno de 1859, a 9 de agosto; certidão da Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, bem como justificação dada perante autoridade competente de que o Sr. Vicente Machado matriculou-se naquella Faculdade, no anno de 1876, com a idade legal. Não foi apresentada a certidão do nascimento por não ter sido encontrada na

cidade de Castro onde elle nasceu, havendo-se perdido a que foi apresentada á Faculdade de S. Paulo, no incendio que devorou o archivo daquella Faculdade, como se vê da certidão passada pelo secretario; as justificações suppreem essa certidão.

Quanto à incompatibilidade por haver exercido o cargo de vice-governador, em época pela lei considerada como impedimento legal para a eleição, a commissão teve presente uma certidão da Secretaria do Congresso do Estado do Paraná, da qual consta que, em 20 de junho de 1894, a mesa do Congresso recebeu uma communicação do Sr. Machado, renunciando o cargo de vice-governador, e communicação sobre a qual a Mesa lançou o seguinte despacho—Inteirado—, como lhe cumpria pela Constituição do Estado, que a commissão examinou.

Diante deste documento, que a commissão julgou habil para a prova, entende ella que, de facto, a incompatibilidade não tem valor.

A' vista do exposto é a commissão de parecer:

1º, que seja approvada a eleição a que se procedeu no Estado do Paraná, em 6 de janeiro do corrente anno, para senador da Republica;

2º, que seja reconhecido o proclamado senador da Republica pelo Estado do Paraná, o Sr. Vicente Machado da Silva Lima.

Sala da Commissão de Constituição e Poderes, 9 de maio de 1895.—Leite e Oiticica.—Domingos Vicente.—F. Machado.

O SR. PRESIDENTE—O protesto foi apresentado ao mesmo tempo que o parecer; este vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, e aquelle o senado deliberará como melhor entender.

Da synopse dos trabalhos do anno passado verifica-se que existem 73 proposições pendentes de parecer das commissões.

Para organizar a ordem do dia de amanhã, foi preciso á Mesa recorrer a um pequeno numero de proposições, que não dependem de parecer, o que versão quasi todas sobre assumpto de interesse pessoal.

A ordem do dia para a sessão de amanhã é a seguinte:

2ª discussão do projecto do Senado, n. 41, de 1894, que concede a D. Virginia de Souza Coelho uma pensão annual de 2:00 \$900;

2ª dita das proposições da Camara dos Deputados:

N. 68, de 1894, concedendo ao conferente da Alliança de Pernambuco Antonio L. de Menezes Amorim seis mezes de licença com ordenado;

N. 72, de 1894, que autorisa o governo a abrir o credito de 2.096:135\$872 para pagamento de varias despesas, por conta da verba—Terras publicas e colonisação, fiscalisação de burgos agricolas, medição e discriminação de terras;

N. 87, de 1894, que considera prorogadas até junho de 1895 e dezembro de 1893, os prazos para conclusão das obras da Estrada do Ferro de Caxias a S. José de Cajazeiras e iniciação das da Estrada de Ferro de Caxias ao Araguaya;

N. 91, de 1894, que prorroga por dois annos o prazo concedido á Companhia Estrada do Ferro Petrolina e Parahyba, para dar começo aos seus trabalhos;

N. 92, de 1894, que concede prorogação de prazo para construção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-Mirim;

N. 96, de 1894, que autorisa o governo a permittir a companhia Great Southern a construção de uma ponte sobre o rio Quarahim.

3ª dita das proposições da Camara dos Deputados:

N. 76, de 1894, que manda abonar ao major reformado do exercito Frederico Lossio Seibitz o soldo que deixou de receber de 1862 a 1864;

N. 78, de 1894, que manda contar de 31 de julho de 1891, a antiguidade da promoção ao posto de capitão, ao Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

PUBLICAÇÃO FEITA EM VIRTUDE DE DELIBERAÇÃO DO SENADO, TOMADA EM SESSÃO DE 9 DO CORRENTE MEZ

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Do posse de vosso officio n. 393, de 14 do dezembro ultimo, remettemo a mensagem dirigida ao Sr. Presidente da Republica e na qual se declara haver o Senado Federal resolvido que se solicitasse do Poder Executivo a relação nominal dos militares de mar e terra que perderam a vida com os fusilamentos determinados por autoridades da Republica em Santa Catharina, Paraná e outros Estados, passo ás vossas mãos, de ordem do mesmo Sr. Presidente, as inclusas copias das informações prestadas a tal respeito pelos commandantes dos districtos militares.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Cópia—1º districto militar—Quartel-General em Belém, 11 de janeiro de 1895—Reservado—Secretaria—Sr. general ministro da guerra Bernardo Vasques—Em cumprimento ao determinado em vosso officio reservado de 18 de dezembro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex., para os fins convenientes, que não consta ter havido na sede ou circumscripção deste districto fusilamento algum absolutamente de militares de terra e mar ao mando de autoridades da Republica, nem mesmo occasionado por algum incidente.

Saúdo-vos.—Felisbello José Ferreira da Fonseca; tenente-coronel.—Confere. B. de Azevedo.—Conforme.—F. M. das Chagas,

Cópia—Commando do 2º districto militar—Quartel general no Recife, em 2 de janeiro de 1895—Secretaria—Reservado—Illustre cidadão general de divisão Bernardo Vasques, muito digno ministro da guerra.

Em cumprimento á vossa ordem contida em officio reservado de 18 do mez de dezembro findo, tenho por dever vos informar com urgencia que no districto de minha circumscripção consta ter havido fusilamento de militares da Armada Nacional, determinado pelo cidadão general de brigada João Vicente Leite de Castro, como se vê das cópias dos officios dirigidos ao commandante do 14º batalhão de infantaria sob numero 4812 de 24 de novembro de 1893 e 4838 de 27 do mesmo mez e anno, documentos sob ns. 1 e 2 que vão annexos. Tambem junto a relação nominal das referidas praças, de accordo com as vossas determinações.

Saude e fraternidade.—Sebastião Raymundo Everton, general de brigada.—Confere.—B. de Azevedo.—Conforme.—F. M. das Chagas.

Cópia.—Documento n. 1—Ao commandante do 14º batalhão de infantaria—N. 4.812—Em 24 de novembro de 1893—Enviei a este quartel-general cópia authentica da certidão apresentada pelo alferes do batalhão sob vosso commando Gustavo Galvão de Cavendisek de haverem sido passados pelas armas na fórma da lei o guardião Manoel Pacheco e marinheiros nacionaes Eusebio Athanasio, João Baptista de Oliveira, Isacio Antonio Guaty e Americo Virgilio, cuja certidão original se acha archivada na secretaria do batalhão sob vosso commando, conforme me participastes em officio n. 918 de 22 deste mez.

Saude e fraternidade.—João Vicente Leite de Castro, general de brigada.—Conforme.—Secretaria do commando do 2º districto militar no Recife, 31 de dezembro de 1894.—O secretario, major Leobaldo Augusto de Moraes.—Confere, B. de Azevedo.—Conforme, F. M. das Chagas.

Cópia.—Documento n. 2—Ao commandante do 14º batalhão.—N. 4.838—Em 27 de novembro de 1893—Fazei eliminar do batalhão sob vosso commando, onde se achavam encostados presos e arranchados, o 2º sargento guardião Manoel Pacheco e mari-

nheiros nacionaes Eusebio Athanasio, Isacio Antonio Guaty, Americo Virgilio da Silva e João Baptista de Oliveira, os quaes foram a 22 do corrente passados pelas armas.

Saude e fraternidade.—Assignados.—*João Vicente Leite de Castro*, general de brigada. Secretaria do commando do 2º districto militar no Recife, 31 de dezembro de 1894.—O secretario, major *Leobaldo Augusto de Moraes*.—Confere.—*B. Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia — Commando do 2º districto militar — Relação nominal das praças da armada nacional que consta haverem sido passadas pelas armas, na forma da lei, no mez de novembro de 1893, como consta da cópia autentica da respectiva certidão

Gradações	Numero	Nome	Observações
Guardião...	1	Manteo Pacheco.....	Passado pelas armas.
Marinheiros nacionaes	2	Eusebio Athanasio.....	Idem.
	3	João Baptista de Oliveira.....	Idem.
	4	Isacio Antonio Guaty.....	Idem.
	5	Americo Virgilio.....	Idem.

Quartel-General em Pernambuco, 1 de janeiro de 1895.—*Sebastião Raymundo Ewerton*, general de brigada.—Confere.—*B. Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia—Commando do terceiro districto militar no Estado da Bahia—Quartel General na cidade de S. Salvador, vinte e seis de dezembro de mil oitocentos e noventa e quatro.—Reservado—Secretaria—Ao Exm. Sr. General de Divisão Ministro da Guerra.—Em cumprimento ao disposto em vosso aviso reservado de dezoito do corrente, vos declaro que na circumscripção do terceiro districto militar não houve fuzilamento algum de militares de mar e terra.—Saude e Fraternidade.—Coronel *Saturnino Ribeiro da Costa Junior*.—Confere, *B. Azevedo*.—Conforme, *F. M. das Chagas*.

Cópia—Commando do quarto Districto Militar—Reservado—Quartel General em São Paulo, quinze de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco.—Cidadão General de Divisão *Bernardo Vasques*, Ministro da Guerra.—Em cumprimento ao vosso aviso reservado de dezoito de dezembro do anno findo, vos informo que o unico fuzilamento havido na circumscripção deste Districto Militar foi o do soldado do quarto batalhão da Força Policial deste Estado *Eurico Francisco*, que fazia

parte do contingente das forças em operações destacadas na villa de Caraguatuba, que foi determinado, conforme se verifica dos documentos juntos, pelo conselho de officiaes reunidos pelo major de artilharia *José Carlos da Silva Telles*, commandante daquelle contingente.—Saude e Fraternidade.—Coronel *Firmino Pires Ferreira*.—Confere, *Barros e Azevedo*.—Conforme, *F. M. das Chagas*.

Cópia—Numero dous.—Commando do contingente das forças em operações na villa de Caraguatuba, 29 de outubro de 1893.—Ao cidadão Dr. *Theodoro Dias de Corvalho Junior*, dignissimo chefe de policia do Estado de S. Paulo.—Apresento-vos, por copia, as inclusas partes do cidadão alferes *Heitor Guichard* dada contra o soldado do 4º batalhão da 4ª companhia n. 150, *Eurico Francisco*, bem assim o termo de fuzilamento á mesma praça conforme vos communiquei por telegramma.—Saude e Fraternidade.—*José Carlos da Silva Telles*, tenente-coronel.—Confere, *Alexandre Gama* tenente secretario interino. Confere, *Barros Azevedo*, conforme, *F. M. das Chagas*.

Cópia—Termo de fuzilamento—Aos 17 dias do mez de outubro de 1893, o cidadão tenente coronel *José Carlos da Silva Telles*, commandante das forças em operações nesta Villa de Caraguatuba, tendo mandado reunir os officiaes que fazem parte das forças sob seu commando, expoz-lhes o facto de ter sido o cidadão alferes *Heitor Guichard*, atirado por o soldado *Eurico Francisco*, n. 150, da 4ª companhia do 4º batalhão da força publica deste Estado de São Paulo por occasião da formatura para o exercicio geral da guarnição e que inquerido do occorrido, todos os depoimentos confirmaram a criminosa tentativa áquelle soldado, que fôra preso em flagrante. Dessas condições entendeu que um successo de tal gravidade não podia passar sem uma reprimenda severa para que se accentuasse a ordem e a disciplina que devem existir no seio das corporações armadas. Assim, indicava que a praça criminosa fosse passada pelas armas, para o que consultava a opinião de cada um dos officiaes sobre esse alvitro, que julgava indispensavel. Tendo sido essa proposta approvada unanimemente pelos officiaes, foi o soldado conduzido para a frente de toda força que nessa occasião estava formada e depois de ter o cidadão tenente-coronel dirigido uma allocução ás praças, expondo o facto criminoso e exhortando o seus sentimentos de disciplina, foi destacada uma seção de cinco praças commandadas por um inferior e dada a ordem de fuzilamento que foi incontinenti executada. Verificado o obito, foi o corpo transportado para a igreja desta villa onde ficou depositado, sendo inhumado, hoje, dezoito, no cemiterio Municipal. E, para constar mandou o cidadão tenente-coronel commandante lavrar o presente termo, que vae por elle assignado e por todos os officiaes. Caraguatuba, dezoito de outubro de mil oito centos e noventa e tres.—*José Carlos da Silva Telles*, tenente-coronel.—*Vicente Lucidoro de Oliveira*, major-fiscal.—*Capitão Antonio Baptista da Luz*.—*Capitão Americo de Campos Sobrinho*.—*Eugenio Olegario Pereira*.—*Tenente Daniel Accyoli de Azevedo Silva*.—*Alferes Heitor Telles*.—*Alferes José Pinto de Oliveira*.—*Alferes Heitor Guichard*.—*Alferes Faustino Gregorio Maurer*.—*Alferes José Luciano de Carvalho*.—*Alferes Edmund Wright*.—*Theophilo Ottoni de Aguiar*, soldado do batalhão academico.—Confere.—*Alexandre Gama*, tenente-secretario interino. Confere.—*Barros Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia—Acampamento do contingente das forças na Villa de Guaratuba, dezeseite de outubro de mil oito centos e noventa e tres. Visto.—*Vicente Lucidoro de Oliveira*, major-fiscal. Parte—Levo ao vosso conhecimento affim de que vos digneis fazer chegar ao do cidadão tenente-coronel commandante que hoje pelas quatro horas da tarde e por occasião que formava o contingente para o exerci-

cio, conforme ordem do mesmo cidadão tenente-coronel commandante, e achando-se elle em linha ao manjar perfilar pela direita e ao dirigir-me á quarta companhia que se alinhasse o soldado dessa, numero cento e cincoenta, *Eurico Francisco*, com insubordinação disse «a bosta é que lhe engana seu alferes»; immediatamente voltei-me para elle e perguntei-lhe o que tinha dito, respondeu-me ainda com insubordinação «é isso mesmo: a bosta é que engana a V. S.» e incontinenti apontou-me a carabina com que se achava armado e disparou, passando a bala pela minha face direita, proximo á bocca; acto continuo mandei agarral-o, desarmal-o e recolher ao xadrez, preso á ordem do mesmo cidadão tenente-coronel commandante. Para este facto, apresento-vos como testemunhas o segundo sargento *José Leite Junior*, cabo *Francisco Dias Vieira* e soldados *Luiz Pedro de Almeida*, *Emygdio Gomes de Oliveira*, *Massini Attilio* e *Salvador Fincelli*, os quaes se achavam mais proximos á elle, assim como todo o contingente que se achava formado.—Ao cidadão major *Vicente Lucidoro de Oliveira*, dignissimo fiscal do contingente.—*Heitor Richard*, alferes. Confere.—*Heitor Telles*, alferes-secretario interino.—Confere.—*Alexandre Gama*, tenente-secretario interino.—Confere.—*Barros Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia.—Commando do acampamento do contingente das forças em operações na villa de Caraguatuba, dezoito de outubro de mil oitocentos e noventa e tres.—Ordem do dia numero onze.—Publico ao contingente para seu conhecimento e devidos fins, as occorrendias á disposições seguintes:—Exclusão.—Seja na presente data excluido do estado effectivo do contingente o soldado do quarto batalhão da quarta companhia numero cento e cincoenta *Eurico Francisco* por ter sido fuzilado hontem ás quatro horas da tarde, por tentar assassinar o cidadão alferes *Heitor Guichard* com um tiro de carabina Comblain na occasião que este official preparava o pessoal para o exercicio. Este commando, sentindo ser obrigado a proceder dessa forma, espera que para boa ordem e disciplina do contingente continuem a ter o que deve ter o brioso e verdadeiro soldado brasileiro, defensor incessante da santa causa da Republica.—Augmento de destacamento—Seja na presente data augmentado com mais seis praças o destacamento de S. Sebastião.—(Assignado) *José Carlos da Silva Telles*, tenente-coronel.—Aditivo.—Gradação.—Attendendo ás necessidades do serviço, passa a exercer as funções de sargento, ajudante, com essa gradação o segundo-sargento *Luiz Gonçalves Ferreira* (assignado) *Silva Telles*, tenente-coronel.—Confere *Alexandre Gama*, tenente-secretario interino.—Confere, *Carros de Azevedo*.—Conforme, *F. M. das Chagas*.

Cópia—Telegramma numero oitenta e oito.—Caraguatuba a Santos, Dezeseite—dez, noventa e quatro—Serviço publico.—Coronel Jardim—Communico-vos que ainda ha momentos, por occasião da formatura das praças para o exercicio, o alferes *Guichard*, quando preparava o pessoal, foi atirado por uma praça que premeditadamente havia carregado a carabina para esse fim. Aquelle official foi simplesmente arranhado no rosto pela bala. Communicando-me elle o facto que foi testemunhado por grande numero de praças e inferiores, mandei immediatamente reunir officiaes, sendo elles unanimes em opinião de que devia ser passado pelas armas o soldado criminoso, o que iucontinente na frente de toda força formada, mandei executar. (assignado) *Silva Telles*, Tenente Coronel.—Confere.—*Alexandre Gama*, Tenente, Secretario interino.—Confere.—*Barros Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia—Telegramma numero trezentos e quinze da estação de Santos, apresentado ás onze horas da manhã do dia dezeseite. Recebido da estação de Santos ás seis horas e vinte minutos do dia dezoito de outubro de

mil oitocentos e noventa e tres.—Expedido nesta ás seis horas e vinte dous minutos. Numero de palavras dezeseite.—Endereço Tenente-coronel Telles; Caraguatatuba.—Sci-ente lamentavel facto essa grave disciplina, remettei parte circumstanciada, a respeito. J. Jardim.—Confere.—*Alexandre da Gama*, Tenente, Secretario interino.—Confere.—*B. Azevedo*—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia—Commando do 5º districto militar, quartel general em Curitiba, 31 de dezembro de 1894.—Reservado.—Ao cidadão general de divisão Bernardo Vasques, ministro da guerra.—Em cumprimento á vossa portaria reservada, datada de 18 do corrente, cabe-me informar-vos que durante o meu commando, isto é, de 28 de setembro ultimo até a presente data nenhum fuzilamento se deu neste districto e que no archivo deste quartel general nenhum documento existe sobre este assumpto. Tendo as forças legaes occupado esta capital desde 5 de maio ultimo sob o commando do illustre general de brigada Raymundo Ewerton Quadros, parece-me que só este official general poderá informar em relação ao conteúdo do citado officio; e, quanto ao Estado de Santa Catharina, tendo sido constituído, por ordem desse ministerio, um districto separado ao deste, as informações a respeito só poderão ser ministradas pelo coronel Antonio Moreira Cesar, então seu commandante.

Saude e fraternidade.—*José Maria Mariano da Silva*, coronel commandante. Confere.—*Barros Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia—Capital Federal, 17 de janeiro de 1895.—Ao Sr. general de divisão Bernardo Vasques, digno ministro da guerra.—Em cumprimento á vossa ordem a mim transmitida em officio reservado de hontem, tenho a declarar que nenhum militar foi fuzilado durante o meu commando no Paraná por ordem de qualquer autoridade da Republica.—Em dias de junho ahi falleceram, victimas de sua imprudencia, o major de infantaria José Antonio Colonia e o tenente de cavallaria Pedro Nolosco Alves Ferreira nas seguintes condições: Depois de classificadas e julgadas por um conselho militar, á vista dos documentos que lhe foram presentes, as faltas por elles commettidas em auxilio dessa fatal revolta, que tanto infelicitou aquelle Estado, ahi os seguir para Paranaguá a fim de embarcarem para esta capital, como me fôra ordenado, acompanhados por uma escolta sob o commando do 2º tenente José da Fonseca Moraes. Já proximo ao termo da viagem, quando seguiam para o quartel, valendo-se da noute, os presos tentaram evadir-se o official, tendo a responsabilidade, mandou-lhes fazer fogo. De volta á Curitiba, o tenente Moraes me deu parte do occorrido e eu mandei-o submitter a conselho de investigação, no qual justificou-se cabalmente. Esse processo e bem assim os julgamentos da commissão de inquerito foram por mim remetidos ao governo e me consta terem sido recolhidos ao archivo do Quartel General do exercito.

Saude e fraternidade.—O general de brigada, *Françisco Raymundo Ewerton Quadros*. Confere *Barros Azevedo*.—Conforme *F. M. das Chagas*.

Cópia.—Commando no 5º districto Militar — Quartel General em Curitiba, 9 de fevereiro de 1895.—Reservado.—Ao cidadão general de divisão Bernardo Vasques, ministro dos negocios da guerra.—Cumprindo a vossa determinação referida em portaria de 18 de dezembro findo e em telegramma de 16 de janeiro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos, per cópia, a informação prestada pelo coronel Antonio Moreira Cesar, commandante da guarnição de Santa Catharina, declarando não ter havido ali fuzilamentos de officiaes de mar e guerra.

—Saude e fraternidade.—*Manoel Eufrazio dos Santos Dias*, general de brigada.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

Cópia.—Commando da guarnição do Estado de Santa Catharina, Florianopolis, 30 de janeiro de 1895.—cidadão general de brigada Manoel Eufrazio dos Santos Dias, muito digno commandante do 5º districto militar.—Em resposta ao officio reservado do commando interino deste districto de 17 de janeiro ultimo relativamente á portaria reservada do Ministerio da Guerra de 18 de dezembro de 1894 que diz: «informal com urgencia a este Ministerio si no districto de vossa circumscripção houve fuzilamentos de militares de mar e guerra, determinados por autoridades da Republica» cumpre-me dizer-vos em resposta que não.

Saude e fraternidade.—(Assignado) Antonio Moreira Cesar.—Confere.—Tenente *Françisco Cravoiro de Sá*, secretario interino.—Conforme *F. M. das Chagas*.

Cópia—Commando do sexto districto militar.—Estado do Rio Grande do Sul, quartel-general em Porto Alegre, dous de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco.—Reservado.—Secretaria.—Ao cidadão general de divisão Bernardo Vasques, digno ministro da guerra.—Em cumprimento do determinado em vossa portaria reservada de dezoito de dezembro proximo findo, vos communico que na guarnição deste districto não foi fuzilado militar algum de mar e terra por ordem de auctoridade da Republica.

Saude e fraternidade.—*Jorge Diniz de Santiago*, general de brigada.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.—Confere, *Barros Azevedo*.

Cópia—Commando do setimo districto militar.—Quartel em Cuyabá, onze de fevereiro de mil oitocentos e noventa e cinco.—Numero um—Cidadão general de divisão Bernardo Vasques, dignissimo ministro da guerra.—Tenho a honra de responder o vosso officio de 18 de dezembro proximo passado hoje recebido.—No districto de minha circumscripção não houve fuzilamento de militares de mar e terra determinado por autoridade da Republica.

Saude e fraternidade.—Coronel *Honorio Horacio de Almeida*, commandante do setimo districto militar.—Conforme, *F. M. das Chagas*—Confere, *Barros Azevedo*.

Camara dos Deputados

4ª SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Francisco Veiga (2º vice-presidente)

Ao meio dia procede-se á chamada á qual respondem os Srs. Matta Bacellar, Francisco Veiga, Thomaz Delfino, Tavares de Lyra, Fileto Pires, Sá Peixoto, Lima Bacury, Gabriel Salgado, Bricio Filho, Luiz Domingues, Gustavo Veras, Nogueira Paranaguá, Arthur de Vasconcellos, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Thomaz Cavalcanti, Helvecio Monte, Francisco Gurgel, Junqueira Ayres, Arthur Orlando, Martins Junior, Pereira de Lyra, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Cornelio da Fonseca, Lourenço de Sá, Meiteiros e Albuquerque, Miguel Pernambuco, Gonçalves Maia, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Rocha Cavalcanti, Octaviano Loureiro, Menezes Prado, Geminiano Brazil, Gouveia Lima, Zama, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Manoel Caetano, Eduardo Ramos, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Leovigildo Filgueiras, José Ignacio, Flavio de Araujo, Rodrigues Lima, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Torquato Moreira, Galdino Loreto, Antonio de Siqueira, José Carlos, Serzedello Corrêa, França Carvalho, Oscar Godoy, Lopes Trovão, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Erico Coelho, Fonseca Portella, Euzebio de Queiroz, Costa Azevedo, Nilo Peçanha, Ernesto Brazilio, Barros Franco Junior, Ponce de Leon, Urbano Marcondes, Paulino de Souza Junior, Landulpho de Magalhães, Campelina, Lima Duarte, Monteiro de Barros, Chagas Lobato, João Penido, Luiz Detsi, Ferraz Junior, Lameunier Godofredo, Valladares, Cupertino de Siqueira, Rodolpho de Abreu, Pinto da Fonseca, Simão da Cunha, Olegario Maciel, Lin-

dolpho Caetano, Casimiro da Rocha, Almeida Nogueira, Domingos de Castro, Dino Bueno, Herculano de Freitas, Cincinato Braga, Francisco Glicerio, Urbano de Gouvea, Xavier do Valle, Luiz Adolpho, Mariano Ramos, Lamonha Lins, Almeida Torres, Alencar Guimarães, Brazilio da Luz, Lauro Müller, Paula Ramos, Francisco Tolentino, Emilio Blum, Fonseca Guimarães, Martins Costa, Angelo Pinheiro, Pereira da Costa, Apparicio Mariense, Rivadavia Corrêa, Victorino Monteiro, Aureliano Barbosa, Pinto da Rocha, Vespasiano de Albuquerque, Francisco Alencastro e Pedro Moacyr. (117.)

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa partici-pada os Srs. Rosa e Silva, Carlos das Chagas, Alcindo Guanabara, Coelho Lisboa, Augusto Severo, Olimpio de Campos, Neiva, Belisario de Souza, Francisco Santiago e Sebastião de Lacerda.

E sem causa os Srs. Enéas Martins, Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Hollanda de Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Costa Rodrigues, Eduardo de Berredo, Christino Cruz, Anisio de Abreu, Torres Portugal, Ildelfonso Lima, João Lopes, Pedro Borges, Francisco Benevolio, José Bevilacqua, Cunha Lima, Silva Mariz, Trindade, Chateaubriand, José Mariano, Tolentino de Carvalho, Gaspar Drummond, Arminio Tavares, Marcionilo Lins, Clementino do Monte, Milton, Francisco Sodré, Toستا, Aristides de Queiroz, Tolentino dos Santos, Sebastião Landulpho, Marcolino Moura, Athayde Junior, Cleto Nunes, Silva Castro, Agostinho Vidal, Mayrink, Almeida Gomes, João Luiz, Carvalho Mourão, Vaz de Mello, Gonçalves Ramos, Fortes Junqueira, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano do Brito, Ribeiro de Almeida, Ferreira Pires, Theotônio de Magalhães, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Paraiso Cavalcanti, Larmartine, Costa Machado, Alfredo Ellis, Domingos de Moraes, Costa Junior, Gustavo Godoy, Adolpho Gordo, Moreira da Silva, Padua Salles, Vieira de Moraes, Alberto Salles, Moraes Barros, Paulino Carlos, Hermenegildo de Moraes, Alves de Castro e Ovidio Abrante.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

E' lida e enviada ao Archivo a Mensagem dirigida pelo Presidente do Estado de São Paulo ao Congresso Legislativo do mesmo Estado.

O Sr. Zama — Sr. presidente, desde o dia 3 do corrente verificou-se haver nesta Capital numero legal de deputados para que se installasse a Assembléa Geral, como foi installada a 4 do corrente, mas desde este dia até hoje a Camara não se pôde constituir.

Este facto não pôde deixar de causar reparo a um espirito como o de V. Ex. e mesmo ao do Chefe do Estado.

Por que razão, até hoje, não elegemos a Mesa e as Comissões que devem trabalhar neste recinto? A explicação do facto não é difficil...

O Sr. João Penido — E' politicagem.

O Sr. ZAMA — ... começando este já a ser commentado e de modo não muito favoravel para aquelle que se arrogou o direito de dirigir os trabalhos desta Casa.

Senhores, por mais paralytica que seja uma intelligencia, não deixa de perceber as melindrosas condições em que se acha actualmente a Republica, cuja consolidação, do dia em dia, vai-se tornando mais difficil. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. CHAGAS LOBATO — Está geralmente aceita.

O Sr. ZAMA — Está geralmente aceita, mas a acceitação do regimen não condiz ainda com a consolidação desta, porque o regimen não funciona sobre as bases em que deve funcionar e em que a Constituição Federal a collocou.

O Sr. João Penido dá um aparte.

O Sr. ZAMA — Não ouvi o aparte do nobre deputado, mas devo dizer-lhe: si nesta terra brasileira ha alguém que tenha desejado servir a Republica com sinceridade, desinteressadamente, posso ter a presumpção de ser este alguém.

Não tenho causado, nem pretendo causar embaraços á Republica; o meu pensamento é desembaraçar sua acção, de modo que ella marche triumphante, amada e respeitada, pela sociedade brasileira.

Esta é que é a minha aspiração.

Senhores, estou convencido de que nem o interesse das instituições nem o interesse do governo actual podem estar a fazer a divisão deste paiz em vencedores e vencidos.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA — Apoiado.

O Sr. ZAMA — A herança legada ao honrado Dr. Prudente de Moraes é onerosa para o desempenho da ardua tarefa que lhe pesa sobre os hombros. Elle precisa do concurso de todos os brasileiros, sem indagar quaes são as bandeiras politicas sobre que militam.

S. Ex., iniciando o governo civil, contrahiu o dever de ser o primeiro magistrado da nação e nunca um chefe de partido, em que o pretendem transformar.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA — Apoiado.

O Sr. ZAMA — No seu governo, na sua justiça, no seu respeito á lei e ao direito, baseiam-se as esperanças dos que soffrem e procuram o recurso legal para as prepotencias de que são victimas.

Ora, Sr. presidente, acrelito que a promessa feita por S. Ex., ao assumir as redegas da administração, não é illusoria; e, porque estou convencido de que S. Ex. pretende cumpril-a, é que tomei a liberdade de dizer que, em consequencia dos acontecimentos que se tem desdobrado neste paiz, não é o momento de dar-se á organização desta Camara uma feição partidaria.

Entendo que, deante das difficuldades que nos assobrem, a primeira necessidade que temos é de manter um accôrdo neste recinto para podermos vencer essas mesmas difficuldades.

Um Sr. DEPUTADO — Si não seguirem esse caminho, hão de perder, como perderam ao marechal Floriano Peixoto.

O Sr. JOÃO PENIDO — O Sr. Floriano Peixoto salvou a Republica.

O Sr. F. GLICERIO — Apoiado.

O Sr. ZAMA — Não venho discutir a pessoa do Marechal Floriano Peixoto, como não estou discutindo a do Sr. Prudente de Moraes.

Venho fallar em nome daquillo que reputo interesse nacional, interesse real da Republica. No momento actual, em que as condições do paiz são muito diversas das do dia 15 de novembro; quando factos extraordinarios e lamentaveis se tem dado por toda a parte, nós temos necessidade de não imprimir á organização da Camara dos Deputados um cunho e uma feição partidarios. (Apoiados.)

E' necessario que todos que aqui se sentam tenham a isenção de espirito precisa, a imparcialidade e a justiça de que carecemos, em momentos tão graves e solemnes como este.

Lembrom-se de que se agitam aqui interesses de varios Estados que soffrem e que soffrem como nunca esperaram soffrer; lembrem-se de que se trata de direitos violados e de que já não encontramos outro recurso sinão a esperança nos poderes federaes, que não podem ser agentes de particularismos locais. (Apoiados.)

E' porque eu pensava dessa maneira, que tomei a liberdade de me dirigir ao meu illustre collega, representante de S. Paulo, em cuja prudencia e tino politico tanto confio, para dizer-lhe que as combinações por S. Ex. imaginadas não me pareciam as mais proprias neste momento para congregar e facilitar a harmonia e o accordo dos representantes da nação em occasião tão difficil.

O Sr. VALLADARES — E' um verdadeiro des-acerto.

O Sr. ZAMA — Já hontem tive occasião de fazer particularmente algumas observações a S. Ex. sobre este assumpto, mas creio que não tive a felicidade de impressionar o espirito de S. Ex.

Pois bem; por estas considerações e mais porque no procedimento de S. Ex. actualmente ha como que uma incoherencia com

o seu procedimento passado, porque a theoria que S. Ex. sustenta hoje é diametralmente opposta á theoria sustentada no anno passado. E' espero que S. Ex., com os seus amigos, attendendo aos grandes interesses que se agitam, reconsidere sobre o assumpto e nos offereça uma combinação que mereça o applauso geral desta Camara e não desperte desconfianças como a combinação que S. Ex. organisou.

E' preciso tornar saliente que ninguem ignora as explorações que se fazem nos Estados com os factos que se dão na Capital Federal.

E' preciso que a Camara saiba que com antecedencia era já annunciada a futura organização da Camara, antes que o illustre deputado tivesse congregado os seus amigos para decidirem sobre ella; telegrammas annunciavam já os nomes das pessoas que deviam preencher o cargo de presidente e de 1º vice-presidente.

O Sr. GONÇALVES MAIA — Ha mais de um mez que isso foi annunciado.

O Sr. ZAMA — Por exemplo, no Estado que represento, alguns dos meus adversarios, bem ou mal, espalham que dispõem a seu talante do governo central, que ha de encampar não só todos os absurdos praticados, mas ainda os que porventura se houver de praticar.

Ora, Sr. presidente, não pôde ser esta a posição do honrado Presidente da Republica no momento actual, em que tinhamos o direito de esperar ser considerados, não como adversarios importunos, mas como republicanos dispostos a dar toda a força e prestigio ao governo iniciado por S. Ex.

Depois, senhores, não me parece curial que escolhamos para um cargo importante, como o de Presidente da Camara, um cidadão, que, por mais altos que sejam os seus merecimentos, e eu não entro nesta apreciação, acha-se na Europa, si bem que haja quem a firme que no fim do mez elle estará aqui. A respeito do futuro, ninguem pôde asseverar cousa alguma.

Eu não quizera fazer consideração de ordem alguma em assumpto dessa natureza.

Mas me parece que me será licito dizer perante a Camara dos Srs. deputados que, no estado em que se achava Pernambuco e na posição em que o Sr. Rosa e Silva se achava, não devia neste momento abandonar sua cadeira para ir para a Europa, fosse qual fosse o pretexto allegado.

Senhores, eu fallei da incoherencia da doutrina do nobre deputado por S. Paulo. S. Ex. sustentou que era da indole das instituições democraticas não manter sempre nas mesmas posições os mesmos individuos, theoria com a qual estou de perfeito accordo e por amor desta theoria a Camara substituiu o Sr. João Lopes.

O Sr. ALBERTO TORRES — V. Ex. está enganado; neste ponto a questão é outra. Tratava-se da reeleição de uma legislatura para outra.

O Sr. ZAMA — Eu vou lá; este argumento prova de mais.

O Sr. ALBERTO TORRES — Felizmente o facto está testemunhado por toda a imprensa.

O Sr. ZAMA — Era uma legislatura nova, e isto explicava a mudança. Mas as condições de hoje não são as mesmas do anno passado. A situação do paiz é muito differente; por isso que é muito differente, não se pode manter a continuação do mandato áquelle que até então o exercen, como parte integrante, como solidario, como companheiro do movimento em um Estado, que realmente se acha nas garras da agonia...

O Sr. GONÇALVES MAIA — E' parte salientissima nos crimes de Pernambuco; é o conselheiro daquillo tudo, como opportunamente hei de provar.

O Sr. ZAMA — Por mais brilhante que fosse a presidencia do illustre conselheiro, ex-ministro da justiça do Imperio, nós não podiamos dizer superior á presidencia que fez o Sr. João Lopes, que soube se manter imparcialmente na sua cadeira, cumprindo fielmente o Regimento.

Nestas condições parece-me que seria de bom aviso não manter o mesmo nome. (Ha um aparte.)

Não indico nome absolutamente, nem podemos tomar esta deliberação, sem uma combinação previa de toda esta Camara.

Para a Bahia, Sr. presidente, já nos basta que, por força da Constituição, presida o Senado o Sr. Manoel Victorino.

Seria de mais que viesse exercer o logar de presidente, na falta do Sr. Rosa e Silva, o Sr. Dr. Arthur Rios, como o Sr. Rosa e Silva parte integrante, cumplice tambem de todos os abusos que se tem commetido naquella infeliz terra. (Ha apartes.)

Por todas estas considerações que acabo de fazer, ousou esperar que o nobre representante de S. Paulo pense um pouco mais detidamente sobre este assumpto e nos offereça alguma cousa que nos aggremie em torno de S. Ex.

Si, porém, as minhas esperanças não se realisarem, si S. Ex. mantiver o intuito de fazer triumphar a pulso essa combinação, estou autorizado por alguns amigos, que pensam como eu, e que não são poucos, devo dizel-o, a declarar que lançaremos mão do recurso regimental que nos resta para impedir tão impolitica combinação. (Apoiados.)

O Sr. GONÇALVES MAIA — Aliás de consequencias menos funestas que a reeleição.

O Sr. ZAMA — Diz muito bom o nobre deputado: de consequencias menos funestas que a reeleição.

Este é um recurso legal, por cujo uso não podemos ser censurados.

O Sr. JOÃO PENIDO — E' um recurso revolucionario.

O Sr. GONÇALVES MAIA — Muito mais revolucionario é alimentar a revolução em Pernambuco e outros Estados.

O Sr. ZAMA — Não impomos nada á maioria, accetamos toda e qualquer combinação que não seja aquella que dá a esta Camara uma feição partidaria.

Si o nobre deputa lo acolher as reflexões que faço, si comprehender que acima de qualquer cogitação parlamentar devem ser collocados os altos interesses da Republica, em nome dos meus amigos declaro a V. Ex. que estamos promptos a concocer com a nossa presença para que a Camara se constitua definitivamente.

Preferimos usar deste recurso, declarando com a franqueza e lealdade que me caracteriza, a embaraçar os trabalhos da Camara. (Trocam-se diversos apartes.)

Não sei qual é a maioria nem a minoria, porque não conheço ainda quaes são as barreiras que nos dividem perante o governo do Sr. Prudente de Moraes.

O Sr. FREDERICO BORGES — E' a maioria formada dos interesses de momento e de occasião.

O Sr. ZAMA — O que sei, senhores, é que se deve considerar este recinto cheio de homens dispostos a manter o primeiro governo civil que se organisou na Republica Brasileira; o que sei é que deve haver brasileira convencidos do estado desgraçado da nossa patria, e dispostos a dar remedio aos males horrivis que affligem aos brasileiros que não esperavam do acto revolucionario de 15 de novembro os fataes resultados que estão presenciando. (Apoiados.)

Desde que são esses os nossos intuitos não sei porque nos havemos de dividir em campos oppositos, quando podemos marchar paralelos para o mesmo fim.

Não sou novato nesta escola. Sei o que é direito politico, o que é direito publico, e nunca entendi minorias procurando impôr a sua vontade ás maiorias. Sei respeitar essa vontade, quando ella se manifesta como deve manifestar-se.

Dizeis que sois maioria. Pois bem, organisai a Camara, organisai a Mesa e nós nos submetteremos. Emquanto, porém, depender do nosso voto a organização de uma Mesa que inevitavelmente trará embaraços ao governo civil, eu e os meus amigos nos retiraremos do recinto.

E' esta a declaração que estava encarregado de fazer, e que faço á face do paiz in-

teiro, para que chegue ao conhecimento do Chefe da Nação e do publico que nos julgara. *(Muito bem, muito bem.)*

O Sr. VICTORINO MONTEIRO *(pela ordem)* — Sr. presidente, achando-se na ante-sala o Sr. Angelo Machado, deputado pelo 2º districto do Estado da Rio Grande do Sul, requeiro a V. Ex. que o faça introduzir no recinto. Deste modo haverá até uma pequena interrupção no ardente debate que estamos presenciando, e pelo qual parece que voltamos aos antigos tempos do parlamentarismo.

O Sr. PRESIDENTE convida os Srs. 3º e 4º secretarios a irem receber o Sr. Angelo Machado, que, sendo introduzido no recinto, presta junto à Mesa o compromisso regimental.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO *(movimento de attenção)* — Sr. presidente, não dou o meu assentimento ao que se está praticando na hora do expediente, em discutir-se materia que não é urgente, antes da composição da Mesa da Camara. Chamado, porém, pelo nobre deputado pela Bahia, para dizer de um assumpto que não pertence à Camara, instituição legal, mas à reunião de amigos politicos, instituição particular, sou obrigado a attender às honrosas referencias que S. Ex. se dignou fazer-me. E como se trata de um acto de publicidade, vou dar os motivos pelos quaes não posso annuir às palavras de seducção que me dirigiu o meu honrado amigo deputado pela Bahia.

O Sr. FRANÇA CARVALHO — De patriotismo.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Sr. presidente, si não estivessemos fazendo o trabalho inicial da consolidação da Republica, de um regimen novo, estranharía e teria o direito de estranhar que o nobre deputado trouxesse para aqui uma novidade. Os membros de um partido que se reúnem para formar uma maioria parlamentar são intimados para modificar as suas deliberações no interesse de uma minoria que se forma em sentido opposto!

O Sr. VALLADARES — Ainda não ha minoria parlamentar; parece que ha interesse em formal-a.

O Sr. ALBERTO TORRES — A intimação é feita já com pena estabelecida, com sancção.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — O partido a que a maioria pertencia o anno passado... *(Varios deputados d-to apertes.)*

O Sr. FRANCISCO GLICERIO... foi o que tomou a responsabilidade da eleição presidencial, de deputados e senadores.

A sessão do anno passado, foi a mais tempestuosa que é possível imaginar-se; basta dizer-se que durante ella se deu o desenlace da tremenda revolução que enlutou a Republica; e foi essa maioria parlamentar, partidariamente, a convite de seu leader, que votou a approvação dos actos do governo passado.

Por essa occasião, quando fundamentava o pedido de voto partidario para a approvação dos actos do governo, dizia, com aplauso da maioria, que a situação que vinha, era a continuação da situação politica que se findava.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA — Foi o maior erro que V. Ex. praticou.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Erro ou não, foi esse o meu pensamento.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA — Foi erro, porque constituiu como bagagem do novo partido, os actos praticados pelo governo que sahia. *(Apoiados e não apoiados. Apertes que interrompem o orador.)*

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Não é colligação de interesses pessoases. Vou alludir aos factos de Pernambuco, para mostrar que não se trata de interesses pessoases.

Ponderei aos meus amigos, na reunião do partido, quando ella teve logar, nas vésperas da eleição da Mesa, que os deputados de Pernambuco não podiam receber essa interdicção só pelo facto do se darem acontecimentos de natureza grave, no seu Estado, assim como a deputação do Rio Grande do

Sul não podia receber a mesma interdicção porque o Rio Grande está talado pela revolução.

Politica de Pernambuco, faço-a da mesma forma porque fiz, ha tres annos, no seu inicio e até hoje estou fazendo a politica do Rio Grande do Sul. O Sr. Barbosa Lima, é accusado de actos de violencia...

Um Sr. DEPUTADO — De barbaros assassinatos.

O Sr. GONÇALVES MAIA — Trago as provas no bolso, dinheiro falso.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — O Sr. Barbosa Lima foi accusado, de actos de violencia...

O Sr. MARTINS JUNIOR — E ha provas contra elle.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — O Sr. Julio de Castilhos, é accusado de actos de violencia e é tido como degolador do Sul.

O Sr. FREDERICO BORGES — No Rio Grande do Sul, pleiteia-se a restauração da monarchia, que é cousa muito differente.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — E' disso mesmo que trato. *(Muitas interrupções.)*

Peço aos nobres deputados o favor de ouvirem-me.

O Sr. ZAMA — Estou ouvindo a V. Ex. com todo o respeito.

O Sr. GONÇALVES MAIA — Tenho nervos.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Ponha V. Ex. agua fria nos seus nervos, porquanto trata-se de assumpto muito serio em que V. Ex. não pôde fazer preponderar os seus nervos nas deliberações da Camara.

A questão trazida pelo nobre deputado pela Bahia é esta: o Sr. Rosa e Silva não pôde ser presidente da Camara porque é solidario politico com o Sr. Barbosa Lima. Ora, tão solidario politico é o Sr. Rosa e Silva com o Sr. Barbosa Lima como eu.

O Sr. MARTINS JUNIOR — Não duvido nada.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Não ha differença nenhuma, e ainda não chegou o momento em que por um movimento de fraqueza, abandone meus amigos deante de accusações de nossos adversarios.

O Sr. GONÇALVES MAIA — V. Ex. não conhece o estado das cousas em Pernambuco; se reconhece, estou certo de que teria a coragem para dizer o contrario.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — A opinião cançou-se de martellar sobre o governador do Rio Grande do Sul, e então trouxe para a sua companhia o governador de Pernambuco.

O Sr. MARTINS JUNIOR — E então inventou o assassinato do Dr. José Maria?

O Sr. GONÇALVES MAIA — Elles justificam o assassinato pelo assassinato, o crime pelo crime, o roubo pelo roubo. *(Ha outros apertes.)*

O Sr. PRESIDENTE — Peço aos nobres deputados que não deem apertes para que o orador possa continuar o seu discurso.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — O que eu dizia era que a razão apresentada sobre a solidariedade politica não podia impedir os amigos politicos do Sr. Rosa e Silva de votarem nelle para Presidente da Camara, assim como os factos que se passam na Bahia, em Alagoas, em Sergipe, e no Rio Grande não podem impedir de modo nenhum.

O Sr. MARTINS JUNIOR — Uma vez que V. Ex. declara que o partido republicano federal é de facto solidario com o que se passa em Pernambuco, não precisa por mais na carta; pôde acabar ahí o seu discurso.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Permittam os nobres deputados por Pernambuco...

O Sr. GONÇALVES MAIA — Eu sinto que V. Ex. entre nesse caminho, quando não conhece a politica de Pernambuco.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Si os nobres deputados pretendem começar a obstrucção por dirigir sobre a minha pessoa essa chuva de apertes, de modo que eu não possa dirigir-me à Camara e ao paiz...

O Sr. GONÇALVES MAIA — A mesma cousa soffreu o Sr. Zama.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO... então pedirei licença para sentar-me, porquanto eu não venho travar polemica com SS. EEx.

Eu fui chamado a tribuna pelo nobre deputado o Sr. Zama; e estou sendo duramente tratado, quando aliás contava com a maxima attenção dos nobres deputados.

O Sr. GONÇALVES MAIA — Estava apenas não deixando falsear a verdade, mas agora calo-me para que a falseiem á vontade. Conheço a politica de Pernambuco e tenho lá estado, enquanto que V. Ex. é paulista e não conhece Pernambuco.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Volto novamente à questão.

Os Estados de Pernambuco, Sergipe, Rio Grande do Sul e outros da União estão infelizmente envolvidos em factos de summa gravidade.

Por esta razão nós havemos de dizer aos nossos amigos que elles não teem o direito de occupar as posições conquistadas por seus talentos e merecimentos pessoases?

O Sr. ZAMA — Peço licença para dizer que elles de facto teem esse direito; mas teem tambem o dever de isentar-se dessas posições.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Si a consciencia do Sr. Rosa e Silva indicar uma conducta desta ordem, nós nada temos que ver com isto. A nossa organização partidaria não é tão ferrea que nos permitta sonhar os segredos da consciencia dos seus membros. Mas, os nobres deputados não teem ouvido fallar nos horrores que ensanguentaram os Estados do Paraná e Santa Catharina? Não ouviram o que se disse daquelles Estados com as mais terriveis qualificações?

Não presenciaram que o leader da maioria compareceu perante ella pedindo aos seus amigos um voto de partido para a approvação desses actos?

Como não se lembraram; de evocar essas scenas de sangue para arredar-o do seu dever politico naquelle momento?

O Sr. MARTINS JUNIOR — Pela minha parte não lembrei, porque tratava-se de uma lucta fratricida; e o caso não é o mesmo de Pernambuco que goza de plena paz. *(Ha muitos apertes.)*

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Peço a attenção do nobre deputado. Não estou armando effeito; estou fazendo uma analyse de accordo com o meu pensamento e cotejando a minha com as responsabilidades dos nobres deputados.

Tenham paciencia de ouvir-me.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA — Peço a palavra.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Eu dizia que, na sessão passada, evocaram aqui neste recinto as scenas de sangue e de morticínios, que se passaram nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Então, meus senhores, as representações do Paraná e Santa Catharina não podiam por esse facto honrar o mandato dos seus amigos de aspirar as posições officiaes da Camara?

O Sr. MARTINS JUNIOR — A disparidade é completa. Os representantes do Paraná e Santa Catharina são os responsaveis pelo que se deu naquelles Estados, do mesmo modo que é responsavel o Sr. Rosa e Silva, que é o conselheiro do assassinato de José Maria. O argumento do illustre leader absolutamente não serve.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — O nobre deputado tenha a bondade de ouvir-me; chegou de Pernambuco e não me deu a honra de cumprimentar-me ainda. *(Riso.)*

O Sr. MARTINS JUNIOR — Oh! neste instante saio de bordo e venho á V. Ex. e ao Sr. deputado Zama.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Mas, os nobres deputados constituiram um nucleo discordante do que foi deliberado na reunião da maioria.

E' seu direito e direito não nos cumpre sinão respeitar. Qual foi o principio politico que congregou a esses deputados? Os nobres deputados pelo Districto Federal, assim como, os deputados pela Bahia e de alguns outros Estados, estão profundamente divididos na apreciação e julgamento das mais graves questões, que agitaram e tem de agitar esta Camara.

O que explica a attitude dos nobres deputados, sinão o desejo de não se submeterem à disciplina de um partido a que não pertencem? (*Ha apartes.*)

Eu assignalo o facto mais não censuro. Os nobres deputados estão no seu direito; reuniram-se para discutir da combinação de um partido regularmente constituído e organizado.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Regularmente organizado, protesto.

O SR. FRANÇA CARVALHO—V. Ex. derrotou-o completamente no ultimo pleito eleitoral.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—Chamo a attenção dos nobres deputados para este aparte: o nobre deputado pelo Districto Federal derrotou o partido republicano federal, segundo a phrase do Sr. França Carvalho.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Não derrotei partido algum.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—Mas que significa a eleição do Sr. Serzedello? E' a reacção do federalismo no Districto Federal contra o candidato de um outro partido que tomara a responsabilidade dos actos do governo passado.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Está enganado. E' a victoria da opinião publica, que quer a paz.

O SR. VERGNE DE ABREU—Em uma guerra que V. Ex. fomentou.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Peço a palavra. V. Ex. está fallando contra a sua consciencia, porque sabe que não sou federalista. A minha bandeira é a da Nação, é a do paiz inteiro. (*Interrupção.*)

O SR. FRANCISCO GLICERIO—Os nobres deputados não me querem ouvir. O nobre deputado derrotou o partido republicano federal, convem confessar; mas a causa dessa derrota se encontra na reacção federalista.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—E' isso que quero dizer. E S. Ex. juntou a esta circumstancia o seu talento notavel, os martyrios que soffreu na prisão, os seus serviços anteriores à Republica e o facto importante de ter sido habilissimo administrador do The-souro Nacional.

Sr. presidente, não se disputa a eleição de uma mesa sinão em nome de algum principio ou em nome de algum partido. Que principio ou que partido representa a minoria?!

O SR. VALLADARES—A paz.

O SR. GONÇALVES MAIA—Ahi está um bello programma: a paz.

O SR. VALLADARES—E o nobre leader não quer a pacificação?

O SR. FRANCISCO GLICERIO—Sim; quero a paz, mas quero-a com a submissão dos rebeldes à autoridade legal... (*Muitos apoiados.*)

O SR. GONÇALVES MAIA—Quer simplesmente um impossivel.

O SR. FRANÇA CARVALHO—Neste ponto estou de accordo com o nobre deputado por S. Paulo.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—A Camara está vendo: não é possivel a formação do partido da minoria. (*Riso; apartes.*) Quero a paz, senhores, com a submissão dos rebeldes à autoridade legal, do Estado do Rio Grande do Sul, em primeiro lugar (*apoiados*), porque a autoridade do Rio Grande do Sul é tão constitucional como a do centro, e o ataque àquella autoridade é o ataque à federação. O que não quero é a submissão daquelles que venceram pelas armas aos que pelas armas foram vencidos (*Numerosos apoiados.*)

Esta questão, porém, não é a que nos occupa no momento. A questão é outra. Nós pertencemos a um partido organizado e constituído; reunimo-nos e combinamos nomes para a eleição da Mesa e das Comissões Permanentes; que poder tem o leader para modificar deliberações tomadas pela maioria ou pela quasi totalidade dos amigos? Onde já se viu uma minoria impôr à maioria a sua vontade na organização da Mesa?

Por mais desejo que eu tenha...

O SR. FREDERICO BORGES—V. Ex. chama maioria a vinte e poucos deputados. (*Varios Srs. deputados dão apartes.*)

O SR. FRANCISCO GLICERIO—O nobre deputado pelo Ceará compareceu a essa reunião e declarou que submittia-se a tudo que nella fosse deliberado.

O SR. FREDERICO BORGES—Não nesse terreno em que V. Ex. está entrando.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—O nobre deputado sabe quaes são as questões mais importantes que envolvem a nossa responsabilidades. Eu não fugirei à minha responsabilidade, como o nobre deputado não ha de fugir à sua.

O SR. FREDERICO BORGES—Hei de acceital-a naquillo que não for odioso.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—Sem duvida.

O SR. FREDERICO BORGES—A questão está assumindo um caracter de caprichos.

O SR. FRANCISCO GLICERIO—Sr. presidente, vou concluir. Não posso annuir às modificações propostas, apesar do convite delicado e amabilissimo que dirigiu-me o honrado deputado pela Bahia, não tenho o poder de alterar uma combinação que foi expressamente discutida e votada por uma reunião regularmente convocada de meus amigos politicos.

Acredite o nobre deputado que governar em nome de um partido não é preparar injustiças contra a liberdade politica de ninguém: governa-se em nome de um partido, para se fazer justicas, para se fundar um governo livre, para respeitar a liberdade individual—é a que se observa entre todos os não regidos pelo systema representativo.

Não sei qual é o peisamento do honrado Chefe da Nação, neste momento em que me dirigi à Camara; acredito, porém que S. Ex. tem como doutrina mais acceita, que o Presidente da Republica governa em nome de um parti'o, o que não quer dizer que, governando assim, elle sacrifique a Constituição e as leis em beneficio de seus amigos. Os seus actos aliás estão demonstrando que acima de tudo, e até mesmo com risco de sua popularidade partidaria, elle põe o mais corajoso cumprimento de seus elevados compromissos constitucionaes. (*Muito bem; muito bem!*)

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 5, de 1895, reconhecendo deputado pelo Estado do Piauhy o Sr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Procedendo-se a votação verifica-se terem votado a favor 88 Srs. deputados unicos presentes.

O SR. PRESIDENTE—Não ha numero, vou mandar proceder à chamada.

Procedendo-se à chamada verifica-se terem se ausentado os Srs. Arthur Orlando, Martins Junior, Lourenço de Sá, Gonçalves Maia, Gouveia Lima, Zama, Santos Pereira, Leovigildo Filgueiras, José Ignacia, Flavio de Araujo, Antonio de Siqueira e França Carvalho.

O SR. PRESIDENTE—Responderam à chamada apenas 106 Srs. deputados.

O Sr. deputado Frederico Borges, acaba de vir à Mossa declarar que está presente, augmentando o numero a 107 legal para se proceder a votação do que está indicado na ordem do dia.

Procedendo-se de novo a votação do parecer n. 5, de 1895, verifica-se que não ha numero; tendo apenas votado 88 Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE—Não ha numero; vou mandar proceder à chamada.

Procedendo-se à chamada verifica-se terem se ausentado os Srs. Lima Bacury, Arthur Orlando, Martins Junior, Lourenço de Sá, Gonçalves Maia, Gouveia Lima, Zama, Santos Pereira, Leovigildo Filgueiras, José Ignacia, Flavio de Araujo, Antonio de Siqueira, José Carlos, França Carvalho e Camponial.

O SR. PRESIDENTE—Responderam à chamada apenas 103 Srs. deputados. A commissão não pôde proseguir em seus trabalhos.

Designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação dos seguintes pareceres:
N. 5, de 1895, reconhecendo deputado pelo Estado do Piauhy, o Sr. Joaquim de Lima Pires Ferreira;

Ns. 6, 7 e 8, de 1895, reconhecendo deputados pelos 1º, 4º e 7º districtos do Estado de S. Paulo, os Srs. Paulo de Souza Queiroz, Francisco Xavier Paes de Barros, Antonio Manoel Bueno de Andrade e Manoel Antonio Furtado;

N. 9, de 1895, reconhecendo deputado pelo estado de Matto Grosso, o Sr. Joaquim Caraciolo Peixoto de Azevedo;

Votação do requerimento do Sr. Serzedello Corrêa;

Eleição da Meza e das Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 25 minutos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 8 do corrente :

Foi nomeado o Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena professor de physica e chimica em escolas de 2º grão. durante o impedimento do Dr. Jayme Pombo Bricio Filho.

Foram nomeados para a Directoria de Fazenda.

Amanuense interino o praticante Ernesto de Faria :

Praticante interino Alfredo Domingos da Silva Cunha.

Foi concedido o subsidio de que trata o art. 57 da lei n. 38 de 9 de maio de 1893 a Amancio Torres da Silva, pela escola que vae abrir na — Ponta do Galeão —, ilha do Governador.

— Por outro de 9 foi concedida a subvenção de que trata o art. 56 da lei n. 38 de 9 de maio de 1893 a Affonso dos Santos Rangel, pela escola que dirige na — Vargem Grande —, Guaratiba.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 9 de maio de 1895

Officio expedido ao agente da prefeitura no 2º districto de S. José, communicando o indeferimento da petição de José Moreno Henriques, relativa à licença para abrir officina de carpinteiro à rua Treze de Maio n. 20.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Antonio de Andréa, Antonio Corrêa de Aguiar, Fr an cisco Cafara & Comp., F. Gomes & Com p, G. Malheiros & Pinto, Jds) Bnto da Cruz Martins & Carvalho, Pinheiro Faria & Comp., Rita Martins Pereira, Raul Velloso de Souza e Thereza Jorge.—Deferidos.

José da Rocha Corrêa Junior.—Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Abertura de officinas—Antonio Corrêa de Castro e Diogo Pinto & Comp.—Deferidos.

José Moreno Henriques.—Indeferido.

Olaria—Manoel de Oliveira.—Deferido.

Deposito—Campos Freitas & Comp.—Deferido.

Adicionaes — Carlos de Souza Martins, Mendes & Martins e Paes & Botelho.—Deferidos.

Continuação de negocio—Thomaz Marques Cezar de Oliveira.—Deferido pagando a licença do anno passado e multas.

Manoel Alves da Motta.—Deferido, pagande as licenças dos tres annos anteriores o multas.

Transferencias—Joaquim de Souza, Silverio Alves Carneiro e Victorino da Rocha Moreira.—Deferidos.

Taboleta—Magalhães Sobrinho & Comp.—Deferido.

Vehiculos terrestres—Manoel Gomes, Manoel Alves Freitas, Manoel Pereira Duarte, e Manoel Lopes.—Deferidos, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes—Nicolau Villard, Pedro Joseph, Paschoal Pena Baliza, Salvador Pipo, Strambe, Sabino Antonio e Santos Chamarello.—Deferidos.

Ganhadores—Manoel Gonçalves Iglesias, Manoel Ropríguez Lourenço, Manoel Pereira e Maximiano da Silva Carvalho.—Deferidos.

Venda de objectos de prestidigitação—João Gallo.—Deferido.

Sub-directoria do Património

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1895

Antonio Gabriel de Moraes Rego, José Joaquim dos Santos, Ricardo Gomes Peixoto, João Frederico, Francisco Diederichs, Conde de Figueiredo, Bernardo de Azevedo Grenha, Francisco Navellino de Vicente, Eduardo Alves Machado, Francisco José do Amaral, Antonio Manoel de Faria Fonseca e outros, Joaquim Pereira de Souza, José Augusto Vieira, José Joaquim dos Santos, Francisco Benedicto Yaz Vieira, José Pedro de Mattos e outro, Domingos Caetano da Costa, Fausto Pereira de Souza Barros, Antonio Ferreira Sophia, Antonio Moreira dos Santos Costa, Antonio Machado da Silva, Dr. Francisco Pereira Passos, Fernando Augusto Pinto de Miranda, Antonio Augusto da Cunha, Francisco Ignacio Luiz Bayena, Herminio Fregueiro Romero, Dagmar Rocha, Manoel Monteiro da Silva, Maria Thereza da Silva, José Augusto Monteiro Junior, Albino Franco de Mattos, Francisco Estovos, Joaquim Manoel Pereira da Cruz, Antonio Lino da Cunha Souto Maior, Barão de Oliveira Castro, Alfredo Freitas de Sá, Francisco Ignacio Luiz Bayena, Francisco Dutra do Souto Junior, Maria Marcelina Pacheco Garcia, Elias Moreira Belia ro, Rodrigo de Souza Ribeiro, Luiz Corrêa Vieira, Anna Ferreira Dias, Antonio Borges de Lacerda, Francisco Alves Rollo, Francisco Ramos Paz, Francisco Soares de Castro, Francisco de Sampaio Coelho, José Augusto Vieira, João Martins, Alberto Lisboa Schimidt, Carlos Silverio do Rego, Constantino Alves da Rocha, Guilherme Augusto Croset, Candida Nicolina Ribeiro e Carolina Thereza de Carvalho, pedindo cartas de aforamento.—Deferidos.

7ª SECÇÃO

Manoel Gouvêa Corrêa, Elias da Silva Santos, Branca Maria Ramos da Cunha, Mathens Gonçalves Tosta, (2) e Thomé Ignacio Botelho, pedindo cartas de aforamento.—Deferidos.

Directaria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 6 de maio de 1895

Nos officios :

Do director geral da instrução pedindo para que seja inspeccionado o professor Amando de Arango Cintra Vital.—Remetta-se o incluso termo á directoria da Instrução Publica.

Do chefe do estado-maior do quartel-general de marinha pedindo tubos de vaccina.—Satisfaca-se.

Do Dr. Marcelino de Brito remetendo o talão da multa imposta ao proprietario da horta da rua Mariz e Barros n. 49.—A' directoria da Fazenda Municipal.

Do administrador do desinfectorio declarandô que, por não poder receber importan-

cia de diversas desinfecções, remette as respectivas contas.—A' procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

Nos relatorios :

Dos commissarios Drs. Luiz Barbosa, Pinheiro dos Santos, Greenalgh, Felipe Teixeira, Ernesto Alves, Rocha e Silva e Brito Cotegipe.—Archive-se.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira de Macedo pedindo ser relevado do pagamento de uma desinfecção.—Não ha que deferir, á vista da informação.

Sebastião Tejó, enviando amostras de um liquido que associa ao fumo e pedindo a sua respectiva analyse.—Ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Elisa Pinto, pedindo prorogação de prazo.—Ao Dr. commissario da respectiva circumscripção para informar.

José João Gonçalves, pedindo relovação de pagamento de uma desinfecção.—Ao administrador da estação central de desinfecção para informar.

Quirino R. Dias, pedindo levantamento do deposito.—Deferido. Officie-se á Directoria da Fazenda Municipal.

Dr. Bernardo de Moura, pedindo 3 mezes de licença para se tratar.—Seja inspeccionado; Anselmo Rodrigues de Sá, pedindo dispensa de pagamento de uma desinfecção.—Deferido á vista da informação.

Directoria da Instrução

Expediente de 4 de maio de 1895

Officio do Sr. Dr. director de Obras e Viação Municipal, pedindo que informe si o predio n. 73 da praia Formosa está em condições de nelle funcionar uma escola publica municipal.

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, communicando a concessão do estabelecimento de um curso nocturno na escola sob o magisterio do professor Eugenio Manoel Nunes.

—Ao Sr. Dr. director de fazenda municipal communicando a mudança do nome da adjunta Maria Olympia Rodrigues da Costa que passou a assignar-se, Maria Olympia da Costa Alves.

—Portaria ao Sr. Dr. João Regio Soares Rodrigues, nomeando-o para fazer parte da commissão examinadora do concurso para o provimento de um lugar de professor de physica e chimica, e historia natural, em escola do 2º grão.

—Ao Sr. inspector escolar do 11º districto, pedindo que informe o requerimento em que Maria Mathilde Lomellino de Carvalho pede subsidio para a escola que abrir nas imediações da Matriz do Morgão, freguezia de Guaratiba.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 9 DE MAIO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues— Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 740—Appellante, José Campello de Oliveira; appellado, Custodio José de Araujo Silva; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, annullarem todo o processado, por incompetencia da acção. Tomou parte neste julga-

mento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Appellações commerciaes

N. 781—Appellante, o Banco Constructor do Brazil; appellada, a Companhia Agricola e Industrial Fluminense; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 788—Appellante, o Banco Pariz e Rio; appellado, Evaristo Juliano de Sá; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, mandar proseguir na execução da penhora.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 e 8 de maio de 1895..... 2.430:857\$731

idem do dia 9 (até ás 3 hs) .. 422:256\$210

2.913:113\$941

Em igual periodo de 1894 . 2.819:202\$748

SECRETARIA

Rendimento do dia 1 e 8 de maio de 1895..... 164:165\$833

idem do dia 9..... 31:038\$202

193:254\$035

Em igual periodo de 1894... 202:160\$372

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de maio de 1895 47:124\$005

idem dos dias 1 a 9..... 277:724\$506

NOTICIARIO

Felicitação—O Sr. Presidente da Republica recebeu a seguinte :

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 2 de maio de 1895.—Pela Secretaria do Interior—2ª secção—N. 98 —Sr. Presidente da Republica—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, satisfazendo o pedido a mim feito pela mesa do Senado deste Estado, a inclusa cópia do officio em que aquella corporação vos felicita «pela decisão arbitral que affirmou os direitos patrios no litigio secular sobre o territorio das Missões».

Saude e fraternidade—Chispim Jacques Bias Fortes.

Cópia—Ilm. e Exm. Sr.—Em sessão de hontem foi unanimemente approvada uma indicação apresentada pelo Exm. Sr. senador Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, incumbindo-nos de transmittir a V. Ex. c, por vosso intermedio, ao Exm. Sr. Presidente da Republica Dr. Prudente José de Moraes Barros, as felicitações do Senado pela decisão arbitral que affirmou os direitos patrios no litigio secular sobre o territorio das Missões. E' sobre modo agradavel o desempenho de nossa honrosa incumbencia perante V. Ex., que, tão nobremente, representa a vontade mineira nos altos interesses de nossa cara patria.—Ilm. e Exm. Sr. Chispim Jacques Bias Fortes, digno Presidente do Estado.—Paço do Senado do Estado de Minas Geraes, aos 2 de maio de 1895.—Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.—Dr. Joaquim Antonio Dutra.—José Bento Nogueira.

Telegramma—O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte :

FORTALEZA, 9—Communico que a renda propriamente aduaneira desta alfandega foi em abril ultimo de 318:530\$478, em igual mez do anno passada 240:943\$785, sendo a differença para mais em abril do corrente exercicio 77:585\$693.—O inspector, Germano Machado.

Tribunal de Contas—O Tribunal resolveu hontem sobre o registro das seguintes despesas:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas pelos avisos abaixo mencionados:

N. 1.010, de 4 do corrente—Gratificações a um continuo, dois serventes e duas ordenanças do ministro, 400\$000.

N. 1.017, de 6—Fornecimentos feitos á Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento, 19:471\$400.

N. 1.018, de 6—Ditos feitos á Inspectoria Geral de Obras Publicas e.n janeiro, 911\$126.

N. 1.019, idem—Ditos feitos para os serviços de reparos de proprios nacionaes a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, 572\$590.

N. 1.020, idem—Com o serviço de transporte de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, 700\$000.

N. 1.021, idem—Fornecimento feito para o serviço de assentamento de registros de incendio, 100\$000.

N. 1.022, idem—Transporte de materiaes e excesso de aluguel do terreno occupado no morro de Santos Rodrigues no serviço do plano inclinado e deposito de materiaes, 307\$085.

N. 1.023, idem—Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, 1:052\$120.

N. 1.024, idem—Ditos de material para o serviço de conservação e limpeza de galerias de aguas pluvias e do canal do mangue, 724\$100.

N. 1.025, idem—Fornecimentos feitos para o serviço do deposito central e officinas da Inspeção Geral de Obras Publicas, 3:910\$979.

N. 1.026, idem—Reactivos e productos chimicos fornecidos á commissão de estudos da nova Capital Federal, 327\$200.

N. 1.027, idem—Reconstrução de calçamentos levantados para reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua, 848\$375.

N. 1.028, idem—Fornecimento de viveres feito á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, 1:233\$900.

N. 1.029, idem—Material fornecido para o serviço da conservação das florestas, estradas e caminhos nacionaes, 1:802\$3472.

N. 1.030, idem—Fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro para o trafego da mesma, 2:637\$393.

N. 1.040, de 7—Ajudas de custo ao pessoal da commissão encarregada da construção da Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento ao Saycan, 6:706\$250.

N. 1.047, de 8—Gratificações a que teve direito o pessoal empregado em serviço extraordinario da apuração dos mappis do recenseamento a cargo da Directoria de Estatística, 2:540\$101.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas pelos avisos seguintes:

N. 1.403, de 1 do corrente—Ajudas de custo aos deputados Gabriel Salgado dos Santos e Dr. Benedicto Cordeiro de Campos Valla Lares, 1:250\$000.

N. 1.413, de 2—Ajudas de custo aos deputados Dr. José Augusto de Freitas e Rodolpho de Abreu, 650\$000.

N. 1.416, de 2—Salario do servente do Supremo Tribunal Federal, 60\$000.

N. 1.417, de 2—Salario do servente da Corte de Appellação, 60\$000.

N. 1.421, de 4—Aceio do predio em que funciona o Juizo Seccional do Districto Federal, 25\$000.

N. 1.423, de 4—Ajudas de custo aos deputados General Francisco Glycerio, Antonio Pinto da Fonseca, Torquato Rosa Moreira e coronel Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, 1:050\$000.

N. 1.424, de 4—Ajudas de custo aos deputados Dr. Silvestre Octaviano Loureiro e Arthur Ferreira Torres, 750\$000.

N. 1.425, de 4—Ajudas de custo ao deputado Gustavo Collaço Fernandes Veras, 750\$000.

N. 1.435, de 4—Ajudas de custo ao senador Dr. Leandro-Ribeiro de Siqueira Maciel, 590\$000.

N. 1.439, de 6—Serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, 150\$000.

N. 1.441, de 6—Vencimentos dos guardas da visita de policia do porto e dos tripulantes da lancha empregada nesse serviço, 871\$366.

N. 1.454, de 6—Vencimentos do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, 110\$000.

N. 1.464, de 7—Vencimentos do pessoal subalterno do hospital de Santa Barbara, 2:087\$833.

N. 1.446, de 6—Para aquisição de material encomendado na Europa para o corpo de bombeiros, £ 200—0—0, ao cambio de 9 5/32, 5:243\$200.

N. 1.456, de 6—Fornecimentos e obras realizadas na colonia de alienatos do Galeão na ilha do Governador, 5:927\$999.

N. 1.465, de 7—Soldos e mais vencimentos das praças do corpo de bombeiros de abril, 45:516\$140.

Ministerio da Marinha (despacho de 9 de maio)—Avisos:

N. 824, de 22 de abril ultimo—Sobre o pagamento da quantia de 3:031\$924, de fornecimentos e publicações para diversas repartições do ministerio nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.—O Tribunal mandou registrar a despeza nas respectivas consignações das verbas 1ª, 3ª, 6ª, 12ª, 13ª, 17ª, 18ª, 23ª.

N. 855, de 29 do mesmo mez—Habilitando á Delegacia Thesouro Federal em Londres com o credito de frs. 900,000 ao cambio par para occorrer ao pagamento das despezas com a terminação das obras do encouraçado *Riachuelo* por conta do credito aberto pelo decreto n. 1923 de 24 de dezembro ultimo.—O Tribunal mandou registrar a quantia de 946:460\$250 a quanto se eleva a despeza-acrescida da differença de cambio e com, missão aos agentes financeiros.

N. 853, da mesma data—Concedendo á Alfandega do Pará o credito de 2:318\$400 por conta da rubrica—Reformados—afim de attender ao pagamento, durante o corrente exercicio, do soldo do capitão-tenente reformado Arthur de Serra Pinto.—Foi registrada a despeza.

N. 874, de 3) do mesmo mez—Sobre o pagamento pela consignação—aquisição de obras etc.—da verba Repartição da carta maritima, da quantia de 12:825\$ a Franklin Alvares pelo fornecimento de obras á directoria de Pharões no referido mez.—Foi registrada a despeza.

N. 876, da mesma data—Sobre o pagamento da despeza de 31:214\$980 proveniente do fornecimento de carne verde e pão aos navios da armada e estabelecimentos da marinha em março anterior.—O Tribunal mandou registrar-a na verba—Munições de bocca.

Ministerio da Guerra (despacho de 9 de maio).—Officio do director da Contadoria Geral da Guerra n. 351, de 30 de março, declarando, em resposta ao do tribunal n. 249, de 16 do mesmo mez, que, em virtude de despacho de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica deixara de renetter os documentos requisitados para a tomada de contas do ex-pagador, tenente-coronel Antonio Pedro Carneiro Pereira da Cunha.—O tribunal resolveu que se solicitasse copia do referido despacho e do processo que por ventura o tenha motivado.

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje, 10, o pessoal do corpo de bombeiros.

Escola Militar—Havendo ainda vagas para o completo do numero de alumnos da Escola Militar, realisam-se nos dias 11 e 14 do correntenovos exames de admissão.

Directoria de Instrução—Relação dos candidatos approvados nos exames geraes de preparatorios effectuados em fevereiro ultimo no estado do Ceará, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1.389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso circular deste miunisterio de 21 de fevereiro de 1893.

Portuguez—Approvados plenamente: João Paulino de Barros Leal Junior e José Arthur da Rocha Frota.

Approva-los simplesmente: Arthur Sampaio, Fabio Francisco Soares de Britto, Francisco de Assis Ferreira Lima, Ildefonso Augusto Leonidas Leite, Leopoldo Monteiro Gondin, Luciano Martins Veras, Manoel Fernandes do Nascimento e Silva, Luiz Bemvindo de Vasconcellos, Felinto Elysio Ferreira Gomes e José Paulo Barbosa Lima.

Francez—Approvados plenamente: Felinto Elysio Ferreira Gomes, João Paulino de Barros Leal Junior e Luiz Bemvindo de Vasconcellos.

Approvados simplesmente: Agerico de Castro e Silva, Ildefonso Augusto Leonidas Leite, José Antonio da Rocha Frota e Raymundo Nonato Lopes de Menezes.

Inglez—Approvado plenamente, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.

Latim—Approvados simplesmente: Felinto Elysio Ferreira Gomes, Ildefonso Augusto Leonidas Leite, João Paulino de Barros Leal Junior, Theogenes da Rocha Moreira e Luiz Bemvindo de Vasconcellos.

Arithmetica—Approvado plenamente, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.

Approvados simplesmente: Theogenes da Rocha Moreira e Luiz Bemvindo de Vasconcellos.

Algebra—Approvados plenamente: Leopoldo Rodrigues Pinheiro, Leopoldo Monteiro Gondin e Manoel Saraiva de Oliveira.

Geographia—Approvados simplesmente: Antonio Coelho Cavalcanti, Bohemundo de Souza M. A. Affonso, Francisco de Assis Ferreira Lima, João Baptista Vieira, José de Mello, Leopoldo Monteiro Gondin, Manoel Fernandes Nascimento e Silva e Theogenes da Rocha Moreira.

Historia geral—Approvados plenamente: José Francisco Jorge de Souza, Luiz Cesario Ferreira e Rufino Antunes de Alencar Junior.

Approvados simplesmente: Alarico Irineu de Araujo, João Alfredo Corrêa e Raul Lopes de Alcantara Bilhar.

Historia do Brazil—Approvados plenamente: Alarico Irineu de Araujo e Rufino Antunes de Alencar Junior.

Approvados simplesmente: João Alfredo Corrêa e Raul Lopes de Alcantara Bilhar.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Provença*, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/4, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Brasil*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Congo*, para Montevideo e Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Cometa*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1½, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porte duplo até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sarita*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12½, ditas com porte duplo até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Mendosa*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a W. Prewitt, Southampton, England e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 533

Affonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de Maurice Leprince, pharmaceutico em Bourges, França, apresenta à Junta Commercial desta capital, afim de ser registrada, a marca supra que consiste de uma etiqueta de fundo branco e impressão preta na qual se lê as palavras *Cascarine Leprince*, impressas em sentido diagonal, da esquerda para direita, as outras partes da etiqueta são occupadas por menções relativas à composição e às qualidades do producto. Na parte inferior se acha a indicação do modo do emprego e o preço do producto, bem como a assignatura do depositante.

Esta marca applica-se nas caixinhas que contem o producto e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1895.—Por procuração, *Affonso H. C. Garcia*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às duas horas da tarde de 6 de abril de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n. 533 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1895.

Assignado sobre quatro estampilhas no valor collectivo de 6\$000.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Sello grande da Junta Commercial).

CASCARINE

N. 534

Affonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de Maurice Leprince, pharmaceutico em Bourges, França, apresenta à Junta Commercial desta capital afim de ser registrada, a marca supra que consiste de uma etiqueta com a denominação *Cascarine*, independente de toda a forma distinctiva.

Applica-se nos recipientes do producto do do depositante e pode variar em suas cores e dimensões:

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1895, — P. P. *Affonso H. C. Garcia*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 6 de abril de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 534 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente,

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1895. — assignado sobre 4 estampilhas no valor de 6\$000. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HYGIENE

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de hygiene estará aberta nesta secretaria, do dia 24 do corrente ao dia 23 de julho proximo futuro, às 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar à directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo dos seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publicafôrma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaesquer outros documentos que julgarem conveniente, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

Na fórma do art. 82 do coligo de ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895.—O secretario, Dr. *Antonio de Mello Muniz Matti*.

Campo Grande

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Eduardo da Borja Reis, tenente coronel commandante do 14 batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes na circumscripção de Campo Grande, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou tiverem noticia que, na fórma dos capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e capitulo 1º do decreto n. 1, 130, de 12 de março de 1853, e cumprindo a ordem do dia n. 70 de 6 de maio de 1895, do Sr. general de divisão Carlos Machado Bittencourt, commandante superior da guarda nacional deste Districto Federal, começarão no dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, no quartel do 14º batalhão de infantaria, em Campo Grande, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional, pelo

que convi-la o cidadão pretor da respectiva parochia e os officiaes do mesmo batalhão, capitães Henrique da Costa Ferreira e Antonio Teixeira de Araujo, tenente José Rockert e alferes Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, a comparecer no referido dia e à hora marcada no local designado.

Districto Federal, 9 de maio de 1895.—O tenente-coronel, *Eduardo da Borja Reis*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. ministro faço publico que nesta Secretaria de Estado acha-se aberta até ao dia 20 do corrente a inscrição para o concurso de dous logares de amanuenses da mesma secretaria.

O concurso se affectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 1940, de 17 de janeiro de 1895. As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias:

Calligraphia;
Linguas portugueza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda;

Noções de historia do Brazil e geographia geral;

Arithmetica até proporções inclusivamente.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos às suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de maio de 1895.—O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Repartição Sanitaria do Exército

De ordem do Sr. general inspector geral, faço publico que acha-se aberta na secretaria desta repartição, até 18 de maio proximo, a inscrição para o concurso para preenchimento de duas vagas de 3º escriptuario, o qual versará sobre calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos deverão provar que são cidadãos brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 annos, e que teem bom comportamento; podendo, tambem, annexar às suas petições outros documentos que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 18 de abril de 1895.—Dr. *Manuel do Mello Draga*, tenente-coronel secretario.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, o Sr. general intendente manda fazer publico que, no dia 8 de junho proximo futuro, terá logar, nesta repartição, o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense, ficando por isso aberta a inscrição nesta secretaria, até ao dia 5 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, ou simplesmente com attestavos dos respectivos chefes, os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, rodacção official, conforme determina o aviso de 21 do abril de 1884.

Secretaria d. Intendencia da Guerra, 4 de maio de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**HABILITAÇÃO**

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. general intendente convidado ás pessoas que o queiram fazer, a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição, na fórma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 8 de maio de 1895.
—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. marechal ajudante general, apresentem-se com urgencia á esta repartição os soldados ex-alunos da Escola Militar desta capital: Alvaro Teixeira de Almeida, Antonio Pereira dos Santos, Belmiro Alves Monteiro, Eugenio Gomes de Carvalho, Hercilio Fialho, Jalhas de Carvalho, Plutarcho Soares Cainhy e Tiburcio Guimarães, que, sendo desligados da referida escola em 14 de março findo até hoje não se apresentaram á esta repartição.

Repartição de Ajudante General, 9 de maio de 1895.—*Bellarmino de Mendonça*, tenente-coronel assistente. (

Inspecção Geral das Obras Publicas

Estando em vigor a nova divisão de districtos desta repartição, de ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que qualquer reclamação relativa ao abastecimento de agua, que se referir ao antigo 2º districto, deve ser dirigida no que disser respeito aos bairros de S. Christovão e suburbios da Estrada do Ferro Central até Cascadura, ao escriptorio do 1º districto, Praça da Republica n. 33; e dos bairros de Villa Isabel e Andarahy Grande ao do 3º districto, rua Conde do Bomfim n. 2 e a de Jacarépaguá e suburbios, além de Cascadura, ao escriptorio do actual 2º districto em Cascadura.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de maio de 1895.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

São convidados os cidadãos abaixo declarados proponentes do serviço da condicção de malas, a comparecer nesta secção até 20 do corrente, por si ou procurador bastante, afim de assignarem os seus contractos, da 3ª concurrencia:

Antonio Jorge da Silveira, linha do Paquetá.

Leonardo José Borges, linha de S. João da Barra a Tahy.

Quirino Baptista, linha do Bom Jesus do Monte Verde.

Adão José dos Santos Albuquerque, linha de Pirapitinga.

1ª secção, 9 de maio de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*,

E. de F. Central do Brazil

DESPACHO DE BAGAGEM NA ESTAÇÃO CENTRAL PELOS TRENS S I E SP I

De ordem da directoria, faço publico que, a começar do dia 1 de maio proximo futuro em deante, os Srs. passageiros dos trens S I e SP I, que quizerem despachar suas bagagens de vespera, deverão apresental-as na estação Central das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

Escriptorio do trafego, 29 de abril de 1895.
—*Jorge Rademaker*, chefe do trafego. (

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE FAZENDA**

Pagam-se hoje as seguintes folhas:
Guardas urbanos e suburbanos.

1ª secção de Fazenda Municipal, 10 de maio de 1895.—O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO**7ª secção**

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos da accrescidos a praia das Palmeiras, correspondentes ao n. 405 da rua de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8 de maio de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino. (

CANAL DE BEMFICA

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, levo ao conhecimento dos moradores da freguezia do Engenho Novo e a quantos interessar que o canal existente naquella freguezia, servindo de ligação entre a praia Pequena e o mar, é de dominio publico, bem como os terrenos de marinhãs marginaes; podendo, pois, ser livremente navegavel como são de livre desembarque as suas margens.

7ª secção da sub-directoria de fazenda da prefeitura do Districto Federal, 9 de maio de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe interino.

2º districto do Engenho Novo**AGENCIA DA PREPEITURA**

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de quinze dias, mandarem limpar as testadas e virar as cercas, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Rua Galiléu, em frente ao lampeão de gaz n. 14.043 e o em frente ao predio n. 11.

Rua Guttenberg, em frente ao lampeão de gaz n. 14.024

Rua Miguel Angelo, em frente ao lampeão de gaz n. 14.010; na mesma rua, em frente ao lampeão de gaz n. 14.046.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 7 de maio de 1895.—O escripturario, *Joaquim Francisco Ribeiro*. (

EDITAL**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De notificação aos accionistas dos extinctos Bancos da Republica dos Estados Unidos do Brazil e Nacional do Brazil, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento das suas entradas não realizadas, sob pena de serem as mesmas acções vendidas por sua conta e risco em leilão publico

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Banco da Republica do Brazil foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco da Republica do Brazil, no qual se acham fundidos os bancos nacional e da Republica dos Estados Unidos do Brazil que,

não tendo os accionistas constantes da primeira relação a esta annexa convertido as acções do Banco Nacional e dellas tendo feito apenas entrada de 30 %, e bem assim não tendo os accionistas constantes da segunda relação a esta annexa convertido as acções do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e dellas tendo feito apenas entrada de 55 %, apesar das reiteradas chamadas, pretende o supplicante usar da faculdade que outorga o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digne V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento; e julgada a notificação por sentença serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e appropriar-se o supplicante das entradas realizadas, tudo nos termos do citado decreto. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1895. O advogado, *Sancho de Barros Pimentel*. Estavão colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas. Despacho: ao Sr. Dr. Barreto Dantas, Rio, 11 de março de 1895.—*Pitanga*. Despacho: D. A. sim. Rio, 12 de março de 1895.—*Barreto Dantas*. Distribuição D. a C. Real em 12 de março de 1895.—*J. Conceição*, Relação de accionistas do extincto Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com 55 % realizados: Alvaro Caminha Tavares da Silva, 3; Banco Brasileiro-Portuguez, 200; Valerio Corrêa Netto Filho, 82. Total, 285.—Relação de accionistas do extincto Banco Nacional do Brazil com 30 % realizados: Alvaro de Figueiredo, 700; Antonio Neves da Rocha, 500; Bernardo Ferreira de Souza, 50; Brançao Souza & Comp., 300; Carlos Franckel, 1.000; conde de Figueiredo, em causa propria de Valerio Corrêa Netto Filho, 100; Dionysio da Silva Pinheiro, 30; Fernando G. Dolbert (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 1.240; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 3; Francisco José de Almeida, 100; Isaura de Ezevedo Estrella Pinheiro, 8; João Damasceno Chaves, 50; Julio C. Rossi (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 500; Manoel Joaquim Fernandes Eiras, 18; o mesmo (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 250; Marcos Pereira de Araujo, 45; Marcos Rosenwald (caucionadas ao Banco da Lavoura e Commercio do Brazil), 50; Matheus Alves de Souza, 50; Thomaz Duffes, 21. Total, 5.012. Pelq que são notificados os accionistas acima para sciencia de que, dentro do prazo de 30 dias, que correr da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco da Republica do Brazil, as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas acções, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos, podendo o banco notificante, caso não sejam as acções vendidas por falta de comprador declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e das leis vigentes. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escripturario, a subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA**

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 1/32	8 7/8
» Pariz.....	1.057	1.077
» Hamburgo...	1.305	1.332
» Italia.....	—	1.026
» Portugal.....	—	475
» Nova York..	—	5.625
Soberanos.....	26 5/80	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	932\$000
Apólices geraes miudas, de 5 %	955\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 6 %	955\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %	1:235\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1880.....	1:600\$000
Bancos	
Banco Sul Americano.....	4\$000
Dito Constructor do Brazil.....	14\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	73\$000
Dito idem, integ.....	158\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	202\$000
Companhias	
Comp. Seguros Confiança.....	30\$000
Debentures	
Debs. da E. de Ferro Leopoldina, f de 100\$, de 4 %.....	19\$000

Letras

Letras do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.	97\$000
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	
Ultima cotação dos fundos publicos	
Apólices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:300\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1880.....	1:600\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	932\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:235\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:235\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	955\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	955\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 5 %.....	945\$000

Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %..... 380\$000
Rio, 9 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

A cotação, dada hontem em Bolsa, de acções da Comp. Brasileira de Loterias dos Estados, é de 27\$000 por acção e não de 29\$000, como, por engano, foi hoje publicada.
Rio, 9 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:
Londres, 9 de maio de 1895, ás 12 hs. 2). p. m.
Taxa do banco de Inglaterra. 2 %
Dita de desconto no mercado. 7/8 %
Cheque s/ Pariz..... 25,23 3/4
Apólices externas de 1879.... 85 %
Ditas idem de 1888..... 78 %
Ditas idem de 1889..... 74 1/2 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1895

Activo

Accionistas: entradas a realizar de 335.000 acções:	33.500:000\$000
Bancos emissores da União.....	63.672:100\$000
Thesouro Nacional: c/de lastros da emissão, sendo:	
Em ouro, ao cambio par.....	74.514:000\$000
Em apólices, ouro ao cambio par	53.500:000\$000
	128.014:000\$000
Titulos do banco:	
Fundos publicos estrangeiros...	13.000:432\$020
Apólices diversas.....	23.123:366\$077
Debentures e acções de bancos e companhias.....	89.548:970\$095
	125.632:776\$602
Letras descontadas.....	24.810:807\$855
Letras caucionadas.....	224:554\$072
Letras a receber.....	7.930:870\$550
Titulos em liquidiação.....	36.130:075\$352
Contas correntes garantidas.....	311.513:257\$509
Emprestimos ás industrias.....	72.310:183\$140
Emprestimos as industrias c/ de juros.....	1.767:352\$340
Credito agricola nos estados do norte.....	570:000\$000
Caixas filiaes e agencias.....	2.743:045\$372
Edificios do banco.....	744:050\$000
Novo edificio do banco.....	2.680:763\$705
Mobilia do banco.....	78:273\$611
	526.170:590\$354
Valores depositados:	
Em penhor mercantil.....	474.083:934\$547
Pertencentes a terceiros.....	52.086:655\$309
	526.170:590\$354
Liquidações do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	51.403:137\$605
Liquidações do ex-Banco do Brazil.....	11.875:511\$482
Deposito especial no Thesouro.....	68.938:300\$000
Thesouro Nacional, sua c/c.....	17.837:637\$087
Apólices do emprestimo Nacional de 1895.....	5.701:759\$010
Diversas contas.....	142.900:639\$994
Caixa.....	40.659:008\$119
	1.679.849:784\$759
Passivo	
Capital inicial:	
Valor de 950.000 acções de 200\$000.....	190.000:000\$000
Menos: redução feita por 152.915 acções integradas, de accordo com o art. 7º dos estatutos do banco.....	30.583:000\$000
	159.417:000\$000
Fundos de reserva, conta especial.....	67.537:350\$325
Fundo de reserva.....	3.700:160\$550

Lucros suspensos.....	5.184:114\$253
Emissão de notas.....	300.888:600\$000
Emissão de notas dos bancos da União.....	39.825:770\$000
Emissão do ex-Banco do Brazil.....	6.777:350\$000
Emissão de bonus.....	78.861:600\$000
Emissão de letras hypothecarias do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil...	6.213:400\$000
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	33.679:131\$223
Por contas correntes de movimento.....	62.609:181\$618
Por contas correntes a prazo fixo.....	2.953:249\$090
	99.241:565\$531
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	645:057\$990
Thesouro Nacional n/c de caução.....	50.908:087\$010
» » c/ simples.....	3.613:312\$220
» » c/ especial.....	50.000:000\$000
» » c/ a prazo fixo.....	8.020:000\$000
Valores em deposito no Thesouro Nacional.....	68.938:300\$000
Deposantes.....	526.170:590\$354
Dividendos do ex-Banco do Brazil.....	131:757\$370
Dividendos do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	468:887\$320
Dividendos do banco.....	312:553\$000
Diversas contas.....	177.541:076\$685
Emprestimo Nacional de 1895.....	25.393:252\$151
	1.679.849:784\$759

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1895.—Francisco Rangel Pestana, presidente.— J. G. P'cego Junior, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Monte do Socorro

De conformidade com a resolução do Exm. conselho fiscal em sessão de 7 do corrente mez, são convidados os mutuarios das cauteles abaixo indicadas virem receber os saldos provenientes da venda de seus penhores no leilão effectuado a 25 do mez proximo findo a saber ns. 3876, 4292, 4590, 4621, 4653, 4661, 4698, 4699, 4700, 4741, 4759, 4782, 4796, 4821, 4937, 5046, 5172, 5244, 5245, 5246, 5298, 5326, 5330, 5466, 5474, 5503, 5587, 22, 57, 58, 196, 198, 208, 283, 335, 369, 402, 430, 497, 498, 576, 623, 719, 746, 767, 853, 878, 896, 897, 898, 970, 933, 1031, 1057, 1206 1244.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1895.—O gerente, J. A. dos Santos.

Companhia Banha Rio Grandense Alves

Não se tem'o reunido numero de accionistas desta companhia na 3ª convocação que constituisse mesa para ter logar a assembléa geral ordinaria, convido de novo a se reunir no dia 10 do corrente, ás 3 horas da tarde, no mesmo local e para os fins já annunciados.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1895.—Rodolpho A. França, director-gerente.